

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-CISAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA** Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.173.405/0001-48 com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, CEP 88501-050, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Ademilson Conrado**, prefeito do município de Cerro Negro, no uso de suas atribuições, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Resolução nº 094/2020, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 10.024/2019, Resolução nº 053/2018 - CISAMA, disposições previstas neste Edital e seus Anexos e, no que couber a Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO” para REGISTRO DE PREÇO**, por meio de sistema eletrônico, sob regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de **MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO, INFORMÁTICA E EXPEDIENTE**, de acordo com os quantitativos estimados nas especificações constantes no ANEXO I.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

das 08h00m do dia 25/01/2021 até às 09h00m do dia 05/02/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 05/02/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

OBTENÇÃO DO EDITAL: Nos endereços eletrônicos www.cisama.sc.gov.br ou www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS:

Endereço: Rua Otacílio Vieira da Costa, 112, Bairro Centro, CEP 88.501-050, em Lages, SC

E-mail: contabil@cisama.sc.gov.br, Telefone/Fax: (49) 3224-4800

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO, INFORMÁTICA E EXPEDIENTE**, listados e especificados no ANEXO I deste edital para o uso dos municípios consorciados.

1.2. As quantidades constantes do ANEXO I são estimadas, o que não obriga a aquisição da totalidade das mesmas.

1.3. Os preços unitários de referência estão previstos no ANEXO I deste edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

3. RECEBIMENTO E INÍCIO DA DISPUTA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 As propostas serão recebidas exclusivamente em meio eletrônico, na página www.bnc.org.br, das 08h00m do dia 25/01/2021 até às 09h00m do dia 05/02/2021, iniciando a sessão de disputa de preços às 10h00m do dia 05/02/2021, tendo por referência o horário de Brasília (DF).

3.2. As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para o recebimento das propostas.

3.3. Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação, as Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, I, da Lei 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente edital.

4.2. Para participar desta licitação, o interessado deverá realizar previamente seu cadastramento junto à **BNC**.

4.3. Não estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

4.5. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.6.1 O servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.6.2 Empresa ou instituição vinculada ao Comprador.

4.6.3 Empresas impedidas de licitar e contratar com a Administração pública.

4.6.4 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração pública.

4.6.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

4.6.6. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

4.6.7. Não poderá participar da licitação a empresa em processo de falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, como auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5.2 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

6.1 A participação do interessado na licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, através da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos, devendo manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada à BNC – Bolsa Nacional de Compras deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: Pinhas-PR (41) 3557-2301, através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o Item.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail ou chat), divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9. Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda tentar negociar um melhor preço.

7.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.11. Para efeito do direito à preferência atribuída às microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 44 desta Lei Complementar 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.14. O disposto nos subitens 7.9 a 7.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.15. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIO ELETRÔNICO, OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA “BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://bnc.org.br/sistema/>, CONCOMITANTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL E A PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.16 POSTERIORMENTE À DECLARAÇÃO DO VENCEDOR NA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL E ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO, A LICITANTE VENCEDORA, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA COM O VALOR FINAL,

ATUALIZADA, até as 17:00H, DO DIA 05/02/2021, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO e-mail: contabil@cisama.sc.gov.br

7.17. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da proposta final dentro das condições dispostas no item 7.16.

7.18. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará a desabilitação da empresa.

7.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.21. A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo este prazo em caso de omissão.

7.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos ou estando eles já decididos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço POR ITEM.

7.23. As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para o recebimento das propostas.

7.24. Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas.

7.25. A proposta deverá conter Especificação, Marca, Quantidade, Unidade, Valor Unitário e valor Total.

7.26 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ABERTO CONFORME REGULAMENTA O ARTIGO 31 DO DECRETO 10.024/2019.

7.26.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.26.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.26.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.26.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informados no campo próprio todo o detalhamento do objeto. A não inserção de arquivos eletrônicos (Proposta, Documentos, Declarações), bem como proposta eletrônica ou informações não contendo as especificações nos campos solicitados, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.4. Fica vedada a identificação da licitante em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e outros, sendo que o descumprimento desta vedação acarretará na desclassificação da licitante no certame.

8.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu enquadramento nesta condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, para fazer valer o direito de prioridade no desempate previsto nos arts. 44 e 45 da mesma lei.

8.6 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO COMPLETA. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO OBJETO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

8.7. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9.2. Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.3. Para efeito do desempate de valor (es) cotado (s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, após o disposto no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;

9.4. Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;

9.5. Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de novo lance com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;

9.6. Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e/ou a que exercer não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou o melhor preço/lance, será julgada a vencedora.

9.7. Não havendo oferta de lance (s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;

9.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

9.9. A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.10. Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor preço com o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME/EPP;

9.11. No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o exercício dos direitos de preferência previstos neste Edital, para efeito de classificação, é assegurada a preferência para o licitante que primeiro apresentou a proposta comercial;

9.12. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a

proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

10. PROPOSTA ELETRONICA PÓS LANCES
10.1 A licitante vencedora deverá enviar ao Pregoeiro a proposta de preços final, conforme modelo do Anexo II, com o valor oferecido, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 7.16, deste Edital.

10.2 A proposta deverá apresentar o valor total estimado, e POR ITEM, para a contratação.

10.3 A proposta final deverá conter:

- a) O nome do proponente, endereço, razão social, o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- b) Todas as folhas datadas, assinadas e rubricadas pelo representante legal da pessoa jurídica;
- c) Declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como instalação, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- d) O prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais, estendendo-se por toda a vigência contratual.
- e) O preço do objeto, discriminados em moeda corrente nacional, limitado a **02 (duas)** casas decimais para os centavos;
- f) Especificação/detalhamento completo do objeto oferecido, de acordo com as características apresentadas na Proposta Eletrônica, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I;
- g) Dados Bancários, conforme ANEXO III.
- h) Declaração que se enquadram ou não na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

10.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** para atendimento do objeto.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11 - DAS AMOSTRAS:

11.1 As empresas declaradas vencedoras deverão apresentar ao CISAMA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do resultado do julgamento das propostas, durante o horário de expediente comercial (08:00 – 12:00 e das 14:00-18:00), uma amostra de cada item;

11.2 As amostras devem ser novas, estar embaladas em embalagens próprias para o armazenamento e acompanhadas de carta da licitante, contendo quando for o caso de especificação do nome do fabricante, lote, data da fabricação, prazo de garantia, número

do certificado de homologação e demais documentos técnicos (como folders, manuais técnicos e operacionais);

11.3 As amostras materiais serão testadas/analizadas/observadas rigorosamente por comissão designada pelo Cisama e Municípios Consorciados.

11.4 De posse do relatório das amostras, caso as mesmas estiverem aprovadas a Comissão adjudicará o objeto da Licitação à vencedora do certame. Caso as amostras sejam reprovadas, a Comissão desclassificará a proposta da licitante e convocará as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para que apresentem suas amostras no mesmo prazo concedido a primeira e assim sucessivamente até que as amostras sejam aprovadas e o objeto seja adjudicado.

11.5 As amostras da licitante vencedora ficarão de posse do CISAMA pelo prazo que durar o contrato e serão utilizadas como forma de controle e verificação dos materiais que serão fornecidos e aplicados no sistema de iluminação pública dos municípios consorciados.

11.6 As amostras eventualmente reprovadas, serão devolvidas após a homologação do Processo Licitatório, através de solicitação da licitante que as apresentou.

11.7 Será obrigatória a apresentação de amostras, para todos os Itens do Termo de referência, anexo I deste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA “BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://bnc.org.br/sistema/>, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, conforme art. 26 do decreto 10.024/2019.

12.2. Para habilitação na presente licitação serão exigidos os documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).
Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.
- d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
 - I. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007, a qual terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2012;

- II. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO V);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - f) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
 - j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
 - k) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias.
 - l) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, conforme modelo constante no anexo VII;
 - m) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos nos termos do inciso 33 do art. 7º da CF. de 88 conforme modelo constante no anexo VIII.
 - n) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo do anexo IX; (Declaração exigida somente para empresa declarada Vencedora).

12.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

12.3.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao CISAMA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e deverão ser anexados, digitalizados, no sistema BNC Bolsa Nacional de Compras, por processo de cópia devidamente autenticada, inclusive, **permitido em meio digital**, ou possa ter a autenticidade comprovada por meios eletrônicos. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX), tampouco documentos ilegíveis.

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

12.6. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição.

12.7. Os documentos cuja autenticidade possa ser atestada através da *internet*, mediante livre e gratuito acesso, não precisarão ser autenticados.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 Será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de e-mail ou na plataforma eletrônica da BNC, devendo a referida peça ser encaminhada para o e-mail contabil@cisama.sc.gov.br.

13.3 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de dois dias úteis, sobre a Impugnação interposta.

13.4. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. ADJUDICAÇÃO E RECURSOS

14.1. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.2 A presente licitação será adjudicada ao licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital e do Termo de Referência – Anexo I.

14.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que manifeste sua intenção, antes da adjudicação, através do sistema eletrônico. O licitante recorrente deverá fazer, via sistema, o registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais com as razões detalhadas. Os licitantes interessados ficam, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Dentro do prazo para apresentação de contrarrazões, será facultada vistas dos autos aos interessados.

14.3.1. Os memoriais de recurso deverão ter todas as páginas rubricadas, sendo assinado, com firma reconhecida, na última página. Deverá, ainda, ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do signatário, acompanhado de cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica recorrente, sob pena de não ser conhecido.

14.3.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso, bem como a falta de apresentação das razões de recurso, por memoriais, na forma do item 13.3 acarretará na mesma consequência.

14.3.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

14.3.4. Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, tampouco serão recebidas as razões ou contrarrazões apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA.

14.3.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à (s) empresa (s) declarada (s) vencedora (s), sendo submetido este resultado ao Presidente do CISAMA para homologação.

14.5. O (s) recurso (s), porventura interposto (s), terá (ão) efeito suspensivo, conforme previsto em Lei, e será (ão) dirigido (s) ao Presidente do CISAMA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo (s) ao Presidente do CISAMA, devidamente instruído (s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

14.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.7. O encaminhamento das razões de recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes será realizado no âmbito do sistema eletrônico, ressalvada a hipótese de necessidade de instrução das razões ou contrarrazões recursais com documentos comprobatórios das alegações, os quais poderão ser encaminhados à sede do CISAMA.

14.8. Decidido (s) o (s) recurso (s) eventualmente interposto (s), será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CISAMA para o procedimento de homologação da adjudicação do objeto desta licitação à (s) vencedora (s) ou, ainda, mediante justificativa, revogar a licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Será de responsabilidade do licitante vencedor:

- a)** Assinar ao contrato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- b)** Manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;
- c)** Enviar, após o fornecimento dos materiais/e ou equipamentos, o documento fiscal ao e-mail administracao@cisama.sc.gov.br, acompanhado do arquivo XML oriundo da emissão da Nota Fiscal e boleto para pagamento com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência à data de pagamento, sempre acompanhado de documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 e incisos da Lei nº 8.666/93.
- d)** Manter a proposta que lhe classificou como vencedora;
- e)** Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento.
- f)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, manual, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.*
- g)** Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega e instalação do objeto;

- h) Acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no *site* <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e no site do CISAMA.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- j) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- k) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Compete ao CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições desta licitação e contrato;
- b) Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a preservação do interesse público;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o Contrato.
- e) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1.1. Após a homologação pelo ordenador da despesa, o adjudicatário será convocado para assinatura da ata de registro de preço, no prazo de cinco dias contados da convocação, prorrogável por igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado, podendo ser utilizada assinatura digital.

17.1.2. A validade da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

17.1.3. A competência para assinar a ata de registro de preço cabe ao órgão gerenciador e o fornecedor.

17.2. A ata de registro de preços durante a sua validade poderá ser utilizada pelos municípios consorciados que manifestaram interesse no certame, também sendo permitida a adesão de novos municípios consorciados.

17.3. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

17.4. A ata de registro de preço não poderá ser alterada, a exceção do previsto no art. 65 da lei 8.666/93.

17.4.1. No caso de substituição de marca deve o fornecedor comprovar fato superveniente não imputável a ele que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada (exemplo: descontinuidade do produto pelo fabricante), além disso a nova marca ofertada deve ser na qualidade igual ou superior a inicialmente cotada de forma a atender todos os requisitos solicitados no edital. As solicitações de troca de marca deverão ser realizadas através do sistema de gestão de compras disponibilizado pelo CISAMA.

17.4.2. No caso de cancelamento de item deverá comprovar a descontinuidade do produto após esgotar a possibilidade de troca de marca.

17.4.3. O fornecedor não poderá solicitar cancelamento de itens alegando inexecução da proposta ou erro no momento da cotação, uma vez que o decreto federal 5450/2005 que regulamentou a lei 10520/2002, estipulou que o licitante é responsável por suas propostas e lances, de forma que ele não pode desistir do preço ofertado, sendo-lhe permitido alterar a sua proposta somente até o início da sessão.

18. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO OU INSTRUMENTO SIMILAR

18.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, depois de assinada a ata de registro de preços com o CISAMA, deverá firmar o contrato de fornecimento ou instrumento similar (nota de empenho, autorização de compra, ordem de execução do serviço), com o Município consorciado, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal, reapresentando os documentos listados no item 12, deste edital, que eventualmente tenham vencido desde sua habilitação.

18.2. Sendo o contrato, o instrumento escolhido pelo órgão participante, terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, devendo-se observar todos os itens da ata de registro de preços para elaboração do referido instrumento jurídico.

18.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu contrato cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar sua via do contrato, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes das aquisições **MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO, INFORMATICA E EXPEDIENTE**, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica de cada órgão participante.

19.2 O órgão participante, quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária pertinente.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão realizados pelos órgãos participantes em favor do fornecedor contratado, mediante depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento integral do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal.

20.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

20.3. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

20.4. Por ocasião do pagamento o órgão participante deverá consultar a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constatare alguma irregularidade até que a mesma seja sanada.

21. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

21.1. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços não serão reajustados durante a validade da ata de registro de preço.

21.2. DA REVISÃO DOS PREÇOS

21.2.1. Os preços poderão ser revistos para reestabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, ressalvado § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 e art. 17 e seguintes do decreto 7892/2013.

21.2.2. As solicitações de revisão deverão ser protocoladas na sede do CISAMA.

21.3. Para ter direito a recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deve apresentar juntamente com seu requerimento de reequilíbrio os seguintes documentos:

- a) Planilha ou equivalente contendo o custo de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha ou equivalente (prova do custo do produto) de cada item a ser reequilibrado a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b) Demonstração de que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior a apresentação da proposta (neste caso por se tratar de registro de preço, à assinatura da ata de registro de preços);
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis apresentando para tanto todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento;
- e) A memória de cálculo (demonstração dos cálculos realizados);
- f) A demonstração de que o desequilíbrio decorre de fato alheio a vontade das partes;

21.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

21.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.10. Na hipótese de atraso do pagamento, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o critério de atualização financeira é o INPC.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

22.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.3. Fraudar na execução do contrato;

22.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.5. Cometer fraude fiscal;

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

22.2.2. Multa moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e percentual máximo de 10% por ocorrência, até o limite de 10 (dez) dias;

22.2.3. Multa compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

22.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

22.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;

22.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos;

22.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que;

- 22.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 22.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 22.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 22.6.** Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CISAMA, o critério de atualização financeira é o INPC.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. A participação na presente licitação implica na concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.
- 23.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 23.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- 23.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do CISAMA.
- 23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento/desclassificação do licitante, desde que seja possível a exata compreensão de sua proposta e a perfeita aferição de sua qualificação.
- 23.6. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 23.8. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, de acordo com as normas citadas no preâmbulo.
- 23.9. O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite serem ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
- 23.10. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, logo após sua homologação.

23.11. Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.12. O Presidente do CISAMA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.13. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como responderão às dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, através do telefone (49) 3224-4800, ou e-mail contabil@cisama.sc.gov.br.

23.14. Não cabe à **BNC – Bolsa Nacional de Compras** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo Fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- c) ANEXO III - DADOS BANCÁRIOS;
- d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- e) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
- f) ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO;
- h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR;
- i) ANEXO IX- DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Lages (SC), 25 de janeiro de 2021.

ADEMILSON CONRADO
Presidente do CISAMA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021- CISAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA – é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 11.173.405/0001-48, e com sede na Otacílio vieira da Costa, 112, Bairro Centro, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07).

1.2 – A justificativa do CISAMA é a realização dos interesses comuns, visando economia de esforços através da redução de processos repetitivos; redução de custos através da compra concentrada com maiores volumes (ganho de escala); padronização; transparência.

1.3.1 – Municípios participantes do processo licitatório de registro de preços, conforme declaração de manifestação de interesse, para a eventual compra de MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO, INFORMATICA E EXPEDIENTE;

1.3.1.1 - Órgão participante Município de **Anita Garibaldi/SC**, CNPJ: **82.777.335/0001-85**, Praça Paulino Granzotto, 20 – Centro CEP: 88590-000.

1.3.1.2 – Órgão participante Município de **Bocaina do Sul/SC**, CNPJ: **01.606.852/0001-90**, João Assink, 322, - Centro, CEP: 88538-000.

1.3.1.3 - Órgão participante Município de **Bom Jardim da Serra/SC**, CNPJ: **82.844.754/0001-92**, Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 – Centro CEP: 88640-000.

1.3.1.4 - Órgão participante Município de **Bom Retiro/SC**, CNPJ: **82.777.343/0001-21**, Av. Major Generoso, 19 – Centro CEP: 88680-000.

1.3.1.5 - Órgão participante Município de **Campo Belo do Sul/SC**, CNPJ: **82.777.319/0001-92**, Major Teodósio Furtado, 30 – Centro CEP: 88.580-000.

1.3.1.6 - Órgão participante Município de **Capão Alto/SC**, CNPJ: **01.599.409/0001-39**, Rua. João Vieira de Oliveira – Centro, CEP: 88548-000.

1.3.1.7 - Órgão participante Município de **Cerro Negro**, CNPJ: **CNPJ: 95.991.097/0001-58** Av. Orides Delfes Furtado, 739 – Centro CEP: 88.585-000.

1.3.1.8 - Órgão participante Município de **Correia Pinto/SC**, CNPJ: **75.438.655/0001-45**, Av. Duque de Caxias, 3601 – Centro, CEP: 88535-000.

1.3.1.9 - Órgão participante Município de **Lages/SC**, CNPJ: **82.777.301/0001-90**, Rua Benjamin Constant 13, – Centro, CEP: 88501-900.

1.3.1.10 - Órgão participante Município de **Otacílio Costa/SC**, CNPJ: **75.326.066/0001-75**, Av. Vidal Ramos Junior, 228 - Centro Administrativo, CEP: 88540-000.

1.3.1.11 - Órgão participante Município de **Painel/SC**, CNPJ: **01.608.820/0001-23**, Rua Basílio Pessoa , 36, Centro - CEP: 88543-000:

1.3.1.12 - Órgão participante Município de **Palmeira/SC**, CNPJ: **CNPJ: 01.610.566/0001-06**, Av. Roberto Hemkmaier, 200 – Centro, CEP: 88545-000

1.3.1.13 - Órgão participante Município de **Ponte Alta/SC**, CNPJ: **83.755.850/0001-27**, Rua Geremias Alves da Rocha, 130 – Centro CEP: 88550-000.

1.3.1.14 - Órgão participante Município de **Rio Rufino/SC**, CNPJ: **95.991.071/0001-00**, Rua José Oselame, 209 – Centro CEP 88658-000.

1.3.1.15 - Órgão participante Município de **São Joaquim/SC**, CNPJ: 82.561.093/0001-98, Praça João Ribeiro, 001 – Centro, CEP: 88600-000.

1.3.1.16 - Órgão participante Município de **São José do Cerrito/SC**, CNPJ: 82.777.327/0001-39, Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro, CEP: 88570-000.

1.3.1.17 - Órgão participante Município de **Urubici/SC**, CNPJ:82.843.582/0001-32 Praça: Francisco Pereira Souza, 53, Centro, CEP: 88650-000.

1.3.1.18 - Órgão participante Município de **Urupema/SC**, CNPJ: 78.492.576/0001-00, Av. Manoel Pereira de Medeiros, 155 – Centro, CEP: 88625-000.

2 – DO OBJETO.

2.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO, INFORMÁTICA E EXPEDIENTE, de acordo com os quantitativos estimados nas descrições abaixo e especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital e que se constitui no ANEXO I. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 –CISAMA.

SERÁ EXIGIDO AMOSTRA PARA TODOS OS ITENS ABAIXO.

nº item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Apagador de madeira para quadro negro, com porta giz.	Unidade	3670		
2	Apagador para quadro branco - apagador magnético, com espaço para guardar dois marcadores. apagador preto de plástico com feltro 100% lã, revestido com espuma interna, ótima apagabilidade e durabilidade, tamanho aproximado 143x50x28mm.	Unidade	3738		
3	Apontador simples, caixa com 40 unidades.	Caixa	2238		
4	Balde de massinha de modelar, com 30 unidades de 1,50kg cada.	Unidade	5013		
5	Bobina de papel pardo, de 200m.	Unidade	358		
6	Bola de isopor 100mm, maciça, pacote com 50 unidades.	Pacote	150		
7	Bola de isopor 35mm, maciça, pacote com 100 unidades.	Pacote	135		
8	Bola de isopor 50mm, maciça, pacote com 100 unidades.	Pacote	135		
9	Bola de isopor 75mm, maciça, pacote com 100 unidades.	Pacote	123		
10	Borracha, caixa com 60 unidades.	Caixa	2475		
11	Caderno de caligrafia 1/4 (capa dura) - caderno de caligrafia medindo 14x20 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	13200		

12	Caderno de desenho (capa dura) - caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 63 g/m ² . capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento com espiral de arame revestido em nylon. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	21275		
13	Caderno espiral 1/4 com 96 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento com espiral de arame revestido com nylon. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	33675		
14	Caneta reciclada azul - caneta feita de material reciclado, carga na cor azul. caneta com tampa antiasfixiante na cor da carga, tamanho mínimo de 140 mm de comprimento e 8 mm de espessura. deverá conter no mínimo 80 mm de carga e boa qualidade de escrita. caixa com 50 unidades.	Caixa	2620		
15	Caneta reciclada preta - caneta feita de material reciclado, carga na cor preta. caneta com tampa antiasfixiante na cor da carga, tamanho mínimo de 140 mm de comprimento e 8 mm de espessura. deverá conter no mínimo 80 mm de carga e boa qualidade de escrita. caixa com 50 unidades.	Caixa	1638		
16	Caneta reciclada vermelha - caneta feita de material reciclado, carga na cor vermelha. caneta com tampa antiasfixiante na cor da carga, tamanho mínimo de 140 mm de comprimento e 8 mm de espessura. deverá conter no mínimo 80 mm de carga e boa qualidade de escrita. caixa com 50 unidades.	Caixa	840		
17	Cartolina escolar formato 500x660mm, 180gr/m ² , em cores variadas.	Unidade	32378		
18	Cola bastão - contendo no mínimo 21 gramas. frasco giratório com tampa anti ressecamento. produto com colagem limpa e secagem rápida, indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e papéis em geral. composição: resina, água e álcool polivinílico. Caixa com 12 unidades.	Caixa	3545		
19	Cola bastão - contendo no mínimo 40 gramas. frasco giratório com tampa anti ressecamento. produto com colagem limpa e secagem rápida, indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e papéis em geral. composição: resina, água e álcool polivinílico. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1735		
20	Cola em gel transparente 90g. cola papéis, tecido, fotos, cartões, etc. com dois bicos aplicadores um para detalhes e outro para áreas maiores. composição: resina sintética, água e preservantes.	Caixa	10		



21	Cola glitter 35 g - cola colorida com glitter com no mínimo 35g, ideal para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto não tóxico, solúvel em água, lavável, com alta concentração de glitter e com brilho intenso. Composição: resina de pva, glitter e conservantes. Produto com selo compulsório do inmetro. Caixa com 12 unidades	Caixa	1190		
22	Cola em relevo com glitter. Acondicionada em tubo com tampa.	Caixa	1340		
23	Cola glitter - Caixa contendo 06 frascos de cola colorida com glitter em 06 cores diferentes, cada tubo com no mínimo 23 gramas. produto não tóxico, solúvel em água, lavável, com alta concentração de glitter e com brilho intenso. composição: resina de pva, glitter e conservantes. produto certificado pelo inmetro, que deverá ser comprovado na proposta.	Caixa	1450		
24	Cola instantânea multiuso, 20g.	Caixa	6248		
25	cola branca para eva e isopor – frasco com no mínimo 40g. solúvel em álcool, não resistente a lavagens, secagem no ar. frasco com bico aplicador que facilita a utilização. Caixa com 12 unidades.	Caixa	340		
26	Cola branca para eva e isopor – frasco com no mínimo 90g. solúvel em álcool, não resistente a lavagens, secagem no ar. frasco com bico aplicador que facilita a utilização. Caixa com 12 unidades.	Caixa	785		
27	Cola branca para eva e isopor – frasco com no mínimo 90g. solúvel em álcool, não resistente a lavagens, secagem no ar. frasco com bico aplicador que facilita a utilização. Kit com 3 unidades.	Caixa	1423		
28	Corretivo líquido 18ml - produzido a base de água, com excelente cobertura que dispensa retoques, com secagem rápida e fácil aplicação. produto atóxico. Caixa com 12 unidades.	Caixa	6143		
29	Dicionário 2 em 1 (inglês e português) - dicionário português com significado em português e dicionário inglês com a tradução em português e português com a tradução em inglês. com divisão silábica, classe gramatical e significado ou tradução. 1ª edição não inferior a 2013, com no mínimo 756 páginas. miolo produzido em papel offset 63 g/m². tamanho mínimo de 13,3 x 10 cm. últimas atualizações conforme nova ortografia, com pronomes de tratamento, abreviaturas comuns, dicas do autor, iniciais das palavras em letra maiúscula, nomes na forma coletiva, conjunção dos verbos, verbos regulares, verbos irregulares da língua portuguesa. na língua portuguesa deverá possuir mais de 230.000 palavras e mais de 20.000 verbetes e na língua inglesa deverá possuir mais de 145.000 palavras e mais de 20.000 verbetes.	Caixa	1513		
30	Dominó Associação de ideias, em MDF.	Unidade	643		
31	Dominó Divisão Silábica, em MDF.	Unidade	3270		
32	Dominó Kit Alfabetização - 8 jogos sortidos, em MDF.	Unidade	770		
33	Dominó Kit Matemática - 8 jogos sortidos, em MDF.	Unidade	3283		
34	EVA estampado, folha de 600x450x2mm, embalagem com 05 unidades.	Pacote	9288		
35	EVA liso, folha 600x450x2mm, embalagem com 05 unidades.	Pacote	17538		
36	Fita adesiva colorida 12mmx10m pacote com 6 cores sortidas.	Caixa	958		
37	Fita adesiva crepe branca, 50x50m.	Unidade	6083		

38	Fita Adesiva Transparente 50 mm x 300 m	Unidade	7575		
39	Fita Dupla Face Papel 19mmx30m	Unidade	6335		
40	Papel sulfite branco, tamanho A4 (210x297 mm), gramatura de 75 g/m ² . com selo FSC. Caixa com 10 resmas.	Caixa	6390		
41	Giz de cera jumbo 12 cores. comprimento mínimo de 9cm e diâmetro mínimo de 1,1cm. Formato anatômico, não tóxico. acondicionado em caixa fabricada em material resistente. caixa contendo 12 unidades de giz de cores diferentes.	Caixa	20800		
42	Giz escolar branco, caixa com 50 bastões, antialérgico, não tóxico.	Caixa	9063		
43	Giz escolar de diversas cores, caixa com 50 bastões, antialérgico, não tóxico.	Caixa	6988		
44	Glitter em pó, cores diversas, embalagem com 250g.	Unidade	1625		
45	Jogo da memória de sílabas, em MDF, com 40 peças.	Unidade	3020		
46	Jogo da memória dos animais, em MDF, com 40 peças.	Unidade	3020		
47	Jogo de argolas cruz, em MDF, com 10 peças.	Unidade	470		
48	Lápis 6B, preto.	Caixa	3090		
49	Lápis de cor – caixa contendo 12 lápis de cores diferentes, 02 lápis grafite, 01 borracha e 01 apontador. lápis de cor com formato sextavado e com espessura do grafite de no mínimo 3,3 mm. composição: pigmentos, ceras, aglutinantes, ceras inertes, grafite, madeira reflorestada e material cerâmico. o produto deverá conter certificação ambiental (fsc, cerflor, ou similar), que deverá constar na embalagem. produto com certificação do inmetro, que deverá ser comprovada na proposta.	Caixa	28338		
50	Lápis grafite reciclado – lápis com corpo redondo, produzido com papel reciclado. comprimento mínimo de 173 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. lápis ultra resistente. escrita na cor grafite. produto com certificação do inmetro que deverá ser comprovado na proposta, juntamente com a ficha técnica que comprove a composição do lápis. Caixa com 50 unidades.	Caixa	7705		
51	Lousa quadro branco, moldura em alumínio, 200x120 cm.	Unidade	933		
52	Massinha de modelar com 6 cores.	Caixa	22900		
53	Mini Dicionário de Língua Inglesa, atualizado.	Unidade	1400		
54	Mini Dicionário de Língua Portuguesa, atualizado.	Unidade	1875		
55	Papel A4 com pauta e margem, pacote com 200 unidades.	Pacote	1028		
56	Papel camurça 60x40cm, 85g, com 05 unidades, em cores diversas.	Pacote	2088		
57	Papel Canson com 50 folhas vegetal.	Unidade	2900		
58	Papel Canson com 50 folhas, branco.	Unidade	400		
59	Papel cartão 240g, tamanho: 50x70cm, pacote com 5 folhas, em cores diversas.	Pacote	9663		
60	Papel celofane, tamanho: 80x80cm, pacote com 5 unidades, em cores diversas.	Pacote	2663		
61	Papel desenho com 20 unidades de uso especial para impressora, gramatura 180g/m, 210mmx297mm, na cor branca.	Unidade	525		
62	Papel duplex, colorido nas duas faces, pacote com 05 unidades, em cores diversas.	Pacote	4800		
63	Papel micro ondulado com 50x80cm, pacote com 05 unidades, em cores e estampas diversas.	Pacote	3350		

64	Papel seda em folhas, pacote com 50 unidades, em cores diversas.	Pacote	3118		
65	Pincel escolar chato nº 14, cabo longo amarelo, com cerda branca. tamanho aproximado 20cm.	Unidade	7775		
66	Pincel escolar chato nº 16, cabo longo amarelo, com cerda branca. tamanho aproximado 20cm.	Unidade	7775		
67	Pincel escolar chato nº 24, cabo longo amarelo, com cerda branca. tamanho aproximado 20cm.	Unidade	7650		
68	Pincel escolar chato nº 08, cabo longo amarelo, com cerda branca. tamanho aproximado 20cm. Embalagem com 12 unidades.	Caixa	4095		
69	Placa de isopor, com 1,5cm de espessura.	Unidade	1650		
70	Placa de poliestireno, espessura de 15 mm, com tamanho padrão de 1000mmx500mm, na cor branca.	Unidade	725		
71	Régua de madeira, 4cm de largura X 100cm de comprimento, com marcação em cm e mm.	Unidade	903		
72	Régua Escolar - Régua de silicone flexível com 30 cm. A régua deve possuir no mínimo escala com 30 centímetros. Medindo no mínimo 35 mm de largura e 315 mm de comprimento. Deverá possuir excelente flexibilidade. Produto certificado pelo Inmetro.	Unidade	29163		
73	Saraiva Aquarela Estojo com 12 Cores + 1 Pincel	Caixa	2275		
74	Tesoura escolar - tesoura sem ponta para uso escolar, com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. cabo anatômico inteiriço até o parafuso e revestido internamente com material emborrachado. tesoura com visor para inserir o nome do aluno e com haste flexível (vai e vem). produto com certificação do inmetro, que deverá ser comprovado na proposta juntamente com a ficha técnica do produto, que deverá conter a imagem da tesoura.	Unidade	21375		
75	Tinta dimensional relevo 3D, de 35ml.	Caixa	1030		
76	Tinta guache, 15ml na cor laranja, caixa com 12 unidades.	Caixa	550		
77	Guache escolar - caixa com 06 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. frascos com no mínimo 15 ml. deverá ter ótima cobertura. produto com certificação do inmetro, que deverá ser comprovado na proposta. produto atóxico, e ideal para ser aplicado em papel, papel cartão e cartolina. produzido a base de resinas, água, pigmentos, carga e conservantes.	Caixa	19750		
78	Display Quadro Numérico com 93 x 87 cm, numeração de 1 a 100, com linhas coloridas e números na cor branca.	Unidade	535		
79	Display Tabuada com 116 x 86 cm, com a tabuada do número 2 ao 9, cada uma em cor diferente. Título, fundo e números personalizados.	Unidade	548		
80	Nossa Turma C30 em lona medindo 115 x 50 cm (30 lugares), com plástico cristal 0.40 celpe. Parte superior da lona com bastão de madeira interno e corda grampeada nas extremidades, envolta por ponteira de plástico branca.	Unidade	630		
81	Nossa Turma Foto em lona branca medindo 70 x 70 cm, com plástico cristal 0.40 celpe. Parte superior da lona com bastão de madeira dentro e corda grampeada nas extremidades, envolta por ponteira de plástico branca. Contém 20 lugares.	Unidade	635		
82	Display Silabário Complexas em lona com 120 x 70 cm, fundo azul personalizado e sílabas complexas na cor preta e imagens.	Unidade	585		

83	Display Silabário Simples em lona com 127 x 86cm, fundo azul personalizado e sílabas simples na cor preta,	Unidade	510		
84	Display Combinados C10 em lona branca medindo 117 x 57 cm, com plástico cristal 0.40 celpe e viés colorido. Contém 10 bolsos 15 x 15cm. Parte superior da lona com bastão de madeira dentro e corda grampeada nas extremidades, envolta por ponteira de plástico	Unidade	518		
85	Fichas Autoditado Animais, conjunto com 12 peças de 13 x 11 cm em PVC com um animal diferente em cada peça. Embalagem: bolsinha PVC cristal 0.40mm costurada com zíper.	Unidade	650		
86	Faixa do Alfabeto com Bolsos, em lonas coloridas medindo 38 x 246 cm cada, com ilhós nas extremidades e bolsos de pvc cristal costurado sobre a lona. Contém o alfabeto completo impresso e as imagens com suas respectivas letras iniciais também impressas na	Unidade	635		
87	Quadro Valor Lugar 2, em duas lonas medindo 107 x 64 cm. Contém plástico cristal 0.30mm celpe e viés colorido. Parte superior da lona com bastão de madeira interno e corda grampeada nas extremidades, envolta por ponteira de plástico branca. Acompanha 50 p	Unidade	605		
88	Quantos Somos, em lona branca medindo 51x40cm, com plástico cristal 0.40 celpe e viés colorido, ambos costurados sobre a lona. Parte superior da lona com bastão de madeira interno e corda grampeada nas extremidades, envolta por ponteira de plástico branca	Unidade	543		
89	Rotina Palavra e Imagem, em lona branca medindo 120 x 50 cm (14 bolsos), com plástico cristal 0.30mm celpe e viés colorido, ambos costurados sobre a lona. Parte superior da lona com bastão de madeira interno e corda grampeada nas extremidades, envolta por	Unidade	575		
90	Kit Sequência Didática, conjunto de 4 sequências didáticas, com os gêneros: Poemas, Cantigas, Contos de Fadas e Fábulas. Ilustrado e colorido. Embalagem: saco plástico com autoadesivo.	Unidade	550		
91	Kit Cartazes A3, conjunto de 8 cartazes A3, com a escrita de gêneros textuais, impressos e com plastificação fosca. Tamanho do cartaz: 42x30cm.	Unidade	550		
92	Nossas Atividades A4C10 Nome, em lona medindo 80 x 130cm, com pvc cristal 0.40mm celpe e viés colorido, ambos costurados sobre a lona (espaço para 10 atividades de tamanho A4).	Unidade	513		
93	Faixa dos números, em lona gramatura 440g medindo Cm, com ilhós nas extremidades e bolsos costurados com viés e pvc cristal 0.40mm celpe, ambos costurados sobre a lona. Acompanha conjunto de números coloridos em PS1mm, medindo 9X8cm cada peça.	Unidade	523		
94	Nossos Livros C6, em lona medindo 78 x 94 cm (6 bolsos de tamanho 23x20cm), com plástico cristal 0.40mm celpe e viés colorido, ambos costurados sobre a lona. Parte superior da lona com ilhós nas extremidades.	Unidade	510		
95	Quadrinho Magnético Infantil, em chapa de ferro zincada 0.40 mm com pintura eletrostática na cor branca e medindo 40 x 30 cm. Moldura colorida em gesso nas extremidades e fundo em compensado fixado com grampos e acabamento com fita crepe 45mm. Acompanha	Unidade	1038		

96	Kit Imantados Formando Palavras 100 Peças, conjunto de 100 peças 3x3cm imantadas fabricadas com acoplagem de papel 150g e manta magnética neutra 0.8mm de espessura. Adesivo vinil. Letras na fonte arial. Possui 50 consoantes e 50 vogais.	Unidade	1105		
97	Kit Imantados Imagens 100 peças, conjunto de 100 peças 3x3cm imantadas fabricadas com acoplagem de papel 150g e manta magnética neutra 0.8mm de espessura. Adesivo vinil. Imagens reais de: frutas, legumes, brinquedos e transportes.	Unidade	1013		
98	Kit Imantados Vamos Calcular 100 Peças, conjunto de 100 peças 3x3cm imantadas fabricadas com acoplagem de papel 150g e manta magnética neutra 0.8mm de espessura. Adesivo vinil. Possui 6 unidades de cada número do 0 ao 9, três unidades de cada símbolo mate	Unidade	1093		
99	Kit Imantados Sílabas Simples 100 peças, conjunto de 100 peças 3x3cm imantadas fabricadas com acoplagem de papel 150g e manta magnética neutra 0.8mm de espessura. Adesivo vinil. Possui todas as sílabas simples e 16 imagens.	Unidade	1118		
100	Quadro Magnetico Professor, em chapa de ferro zincada 0.40 mm com pintura eletrostática na cor branca e medindo 80 x 50 cm. Moldura colorida em gesso nas extremidades e fundo em compensado fixado com grampos e acabamento com fita crepe 45mm. Acompanha k	Unidade	545		
101	Kit Imantados Formando Palavras 80 peças, conjunto de 80 peças 6x6cm imantadas fabricadas com acoplagem de papel 150g e manta magnética neutra 0.8mm de espessura. Adesivo vinil. Letras na fonte arial. Possui 40 consoantes e 40 vogais.	Unidade	1080		
102	Kit Imantados Imagens 60 Peças, conjunto de 60 peças 6x6cm imantadas fabricadas com acoplagem de papel 150g e manta magnética neutra 0.8mm de espessura. Adesivo vinil. Imagens reais de: frutas, legumes, brinquedos e transportes.	Unidade	1093		
103	Alfabeto Móvel Cartonado 100 Peças, em Papelão Horlle H35 892g e Verniz de Proteção frente em Cartão Duplex 250g. Laminação Brilho. Contém 100 peças 3x3cm com todas as letras do alfabeto (50 consoantes e 50 vogais). Embalagem individual (bolsinha) de pvc	Unidade	1125		
104	Sílabas Móvel Cartonado 100 Peças, em Papelão Horlle H35 892g e Verniz de Proteção frente em Cartão Duplex 250g. Laminação Brilho. Contém 100 peças 3x3cm sendo todas sílabas simples. Embalagem individual (bolsinha) de pvc cristal 0.40mm com 25x20cm e zípe	Unidade	1088		
105	Tabuada Móvel Cartonada 150 peças, em Papelão Horlle H35 892g e Verniz de Proteção frente em Cartão Duplex 250g. Laminação Brilho. Contém 150 peças 3x3cm com os números de 0 a 9 (11 de cada) e todos os sinais de operações. Embalagem individual (bolsinha)	Unidade	1388		
106	Bamboles em cores diversas, boa durabilidade, boa resistência. Tamanho 65 cm.	Unidade	8050		
107	Bola de Basquete, tamanho infantil, borracha, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g.	Unidade	3543		
108	Bola de borracha para iniciação infantil Nº 10 Inflável. Diâmetro 16 cm, peso 350 g.	Unidade	4475		
109	Bola de borracha, colorida, com diâmetro de 23cm.	Unidade	4450		
110	Bola de Futsal infantil, sub 13. Circunferência: 55 - 59 cm, Peso: 350 - 380 g.	Unidade	3900		
111	Bola de Handebol, tamanho Infantil, peso: 230 - 270 g, circunferência: 49 - 51 cm.	Unidade	3490		

112	Bola de poliestireno expandido, com diâmetro de 100mm.	Unidade	3200		
113	Bola de vôlei, tamanho infantil, tamanho 60 - 63 cm de diâmetro, peso 240 -270 g.	Unidade	3945		
114	Bola Futebol de Campo infantil, circunferência 64 - 66 cm, peso 360 - 390 g.	Unidade	3945		
115	Bolas de Rúgbi.	Unidade	1603		
116	Bolas de Tênis de campo, em feltro e borracha.	Unidade	3513		
117	Bolas infláveis.	Unidade	3625		
118	Bolinhas de Tênis de Mesa branca - Material Acetato de Celulose – Tamanho 40 mm.	Unidade	4475		
119	Colchonete confeccionado em espuma e revestido de lona plastificada, 100x60x3cm.	Unidade	6100		
120	Colchonete escolar 90x42x2cm, em cores sortidas.	Unidade	2013		
121	Colete para treinamento, dupla face, cores diversas. Composição: 100% Poliéster, Laterais com elástico.	Unidade	3163		
122	Cones grande, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 50 cm.	Unidade	2163		
123	Cones médio, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 30 cm.	Unidade	1113		
124	Cones pequenos, coloridos, com 24 cm de altura.	Unidade	2475		
125	Corda infantil feita de polipropileno com 6 mm de espessura e alças de PVC.	Unidade	6588		
126	Cordão de sisal, rolo 9kg e 5mm de espessura.	Unidade	1458		
127	Jogo de Bingo Escolar.	Unidade	3420		
128	Jogo de Dama Escolar, tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes.	Unidade	960		
129	Jogo de Ludo Escolar, com tabuleiro e peças resistentes.	Unidade	3435		
130	Jogo de Trilha Escolar, tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes.	Unidade	3445		
131	Jogo de Xadrez Escolar, tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes.	Unidade	3480		
132	Mini traves de futebol.	Unidade	1653		
133	Minicone chapéu avulso de PVC, 20 cm de diâmetro e 5 cm de altura.	Unidade	575		
134	Petecas, com penas coloridas e base feita em couro.	Unidade	5338		
135	Pratos para Arremesso.	Unidade	3615		
136	Quebra-cabeças cartonado, com 30 peças e temas infantis variados.	Unidade	2563		
137	Raquete de Tênis de Mesa, de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados.	Unidade	3385		
138	Rede de basquete, com 0,45 cm de diâmetro.	Unidade	793		
139	Rede de Futsal, tamanho padrão.	Unidade	883		
140	Rede para Voleibol, de 1m x 9m.	Unidade	758		
141	Redes de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento.	Unidade	803		
142	Agulha de mão nº 01, aço niquelado, comprimento: 62mm, pacote com 20 unidades.	Pacote	35		
143	Agulha de mão nº 02, aço niquelado, comprimento: 6 cm, pacote com 20 unidades.	Pacote	48		
144	Agulha de mão nº 06, aço niquelado, comprimento: 5 cm, pacote com 20 unidades.	Pacote	28		
145	Alfinete de cabeça nº 29 comum, aço niquelado.	Caixa	1428		
146	Alfinete niquelado longo, caixa com 50 g.	Caixa	200		

147	Alfinete para mapa, colorido, com cabeça arredondada.	Caixa	583		
148	Alfinete segurança nº 01, aço niquelado, pacote com 144 unidades.	Unidade	88		
149	Apito de festa infantil, colorido, com 50 unidades	Pacote	183		
150	Argila em barra, pacote de 01 kg.	Pacote	1475		
151	Argola para fazer chaveiro. Medidas: 02cm de diâmetro. Acompanha corrente de 03cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	185		
152	Argola plástica 100mm. Material: plástico rígido. Pacote com 24 unidades.	Pacote	180		
153	Balão nº 07 em látex, nas cores azul, vermelha, verde, amarela, roxa, rosa e branca. Pacotes com 50 unidades.	Pacote	2763		
154	Balão nº 09 em látex, nas cores azul, vermelha, verde, amarela, roxa, rosa e branca. Pacotes com 50 unidades.	Pacote	3163		
155	Balão palito em látex, canudo, cores sortidas. Pacotes com 50 unidades.	Pacote	3085		
156	Balde de blocos de montar, em plástico, com 44 peças.	Unidade	1110		
157	Barbante em rolo 4/10, 700gr, 85% algodão cru, sem tingimento e sem resíduos.	Unidade	198		
158	Barbante em rolo 6, 500gr, 100% algodão cru, sem tingimento e sem resíduos.	Unidade	193		
159	Barbante em rolo 8 fios 100% algodão.	Unidade	1343		
160	Barbante em rolo 8/5, 500gr, 85% algodão cru, sem tingimento e sem resíduos.	Unidade	198		
161	Bico para bomba de encher bola.	Unidade	1733		
162	Blinder clip 32 mm, embalagem com 24 unidades.	Caixa	675		
163	Blinder clip 41 mm, embalagem com 24 unidades.	Caixa	533		
164	Bobina para relógio ponto.	Unidade	2250		
165	Bolsa plástica PVC cristal (crachá para alunos), tamanho 58x89x0,20mm, na horizontal.	Unidade	5125		
166	Bomba de ar para inflar bexiga, balões, espaguete.	Unidade	350		
167	Bomba para encher bola com tampa em borracha.	Unidade	353		
168	Borracha branca – tamanho aproximado de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm. contendo capa plástica protetora colorida. produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Caixa	138		
169	Botões sortidos diversos. Pacote com 100 gramas. Tamanho variado entre 11mm e 25mm.	Pacote	225		
170	Caixa de arquivo morto gigante, deve acondicionar folhas tamanho A4 ou ofício sem amassar ou danificar a folha. fabricado em kraft, com no mínimo 2,8mm de parede e largura mínima de 19cm. Com encaixe interno da tampa de forma a permitir a armazenagem com economia de espaço. kit com 25 unidades.	Unidade	9735		
171	Caixa de arquivo morto na cor azul 350x130x245mm, pacote com 05 unidades.	Pacote	5210		
172	Calculadora com 12 dígitos grandes, laterais e teclas emborrachadas.	Unidade	1250		

173	Marcador Permanente com duas pontas cor azul - Caneta permanente com ponta fina em um lado e ponta grossa em outro. Com indicação das pontas no corpo da caneta. Comprimento mínimo de 130 mm. Com 1 clip para fixação no bolso. Marcador indicado para retroprojeter e escrita em brinquedos, mamadeira, plástico, vidros, papel, cd, dvd, madeira e outros materiais.	Unidade	668		
174	Marcador Permanente com duas pontas cor preto - Caneta permanente com ponta fina em um lado e ponta grossa em outro. Com indicação das pontas no corpo da caneta. Comprimento mínimo de 130 mm. Com 1 clip para fixação no bolso. Marcador indicado para retroprojeter e escrita em brinquedos, mamadeira, plástico, vidros, papel, cd, dvd, madeira e outros materiais.	Unidade	1518		
175	Caneta para tecido, com ponta de poliéster. Embalagem com 6 canetas de cores sortidas.	Caixa	700		
176	Canudo (tipo para refrigerante), pacote com 100 unidades.	Pacote	633		
177	Cartucho de tinta 194 amarelo.	Unidade	25		
178	Cartucho de tinta 194 azul.	Unidade	25		
179	Cartucho de tinta 194 preto.	Unidade	25		
180	Cartucho de tinta 196 magenta.	Unidade	25		
181	Cartucho de tinta Canon 210 black.	Unidade	13		
182	Cartucho de tinta Canon 211 color.	Unidade	13		
183	Cartucho de tinta compatível 662 XL black.	Unidade	113		
184	Cartucho de tinta compatível 662 XL color.	Unidade	108		
185	Cartucho de tinta cor colorido para impressora HP Deskjet 1516	Unidade	13		
186	Cartucho de tinta cor preto para impressora HP Deskjet 1516	Unidade	13		
187	Cartucho de tinta na cor amarelo para impressora Epson XP-214	Unidade	13		
188	Cartucho de tinta na cor ciano para impressora Epson XP-214	Unidade	13		
189	Cartucho de tinta na cor magenta para impressora Epson XP-214	Unidade	13		
190	Cartucho de tinta na cor preto para impressora Epson xp-214	Unidade	13		
191	Cartucho HP 711 (impressora HP Designjet T120) CZ 133a preto 80ml	Unidade	38		
192	Cartucho HP 711 (impressora HP Designjet T120) CZ 134a ciano 29ml (3 unidades)	Unidade	38		
193	Cartucho HP 711 (impressora HP Designjet T120) CZ 135a magenta 29ml (3 unidades)	Unidade	38		
194	Cartucho HP 711 (impressora HP Designjet T120) CZ 136a amarelo 29ml (3 unidades)	Unidade	38		
195	CD gravável, 80min, 700mb, com embalagem individual.	Unidade	750		
196	Cola para tecido, embalagem de 37g.	Unidade	840		
197	DVD-R 4.7GB, com embalagem individual.	Unidade	575		
198	DVD-R gravável 16x 4,7gb - 120min.	Unidade	2025		
199	Elástico amarelo, nº 18, embalagem com 1kg.	Pacote	108		
200	Elástico chato nº 14, na cor branca. Pacote com 10 unidades de 10 metros cada.	Pacote	830		
201	Elástico látex ou borracha natural, fino, amarelo, nº 18, alta resistência, pacote com 1 kg.	Pacote	313		
202	Embalagem de presente infantil, metalizado, 25x35, com 100 unidades.	Pacote	7823		

203	Encadernadora, com capacidade de furação para 20 folhas de 75g.	Unidade	63		
204	Feltro, rolo de 1,40m de largura x 10m de comprimento. Em 100% poliéster, em cores diversas.	Unidade	240		
205	Fibra de enchimento siliconada, embalagem de 01kg.	Pacote	758		
206	Fita de cetim em rolo estampada 38mm x 50m. Composição: 100% poliéster. Estampas: páscoa, natal e poá.	Unidade	1088		
207	Fita mimosa, rolo com 100m, nas cores amarela, azul, branca, rosa, verde e vermelha.	Unidade	3580		
208	Grampeador para madeira, para grampo 106/6.	Unidade	215		
209	Guilhotina de mesa. Para cortes de até 30cm, fabricada em aço resistente.	Unidade	108		
210	Guilhotina para papel A4, para aproximadamente até 5 folhas de 80g.	Unidade	113		
211	Kit encadernação A4, 100 capas + 100 espirais.	Unidade	383		
212	Lantejola 8mm, trançada, cores diversas, com 10 metros.	Unidade	263		
213	Lantejola, pacotes com 500gr, nas cores vermelha, azul, verde, prata e dourada	Pacote	838		
214	Linha de polímero de nylon, 0.50mm, rolo com 250 gramas, transparente.	Unidade	380		
215	Linha para costura sortida, pacote com 10 tubos de 91,4m cada, em cores diversas.	Pacote	285		
216	Livro ata com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão, plastificado.	Unidade	635		
217	Livro ponto, capa dura, com no mínimo 100 folhas.	Unidade	640		
218	Marca texto - caneta marca texto para uso em diversos tipos de papel. Caneta com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas. Disponível nas cores amarelo, rosa, laranja, azul e verde a escolha do requisitante no pedido.	Unidade	9123		
219	Marcador de página adesivo transparente com 140 folhas, 4 cores, 35 folhas de cada.	Unidade	775		
220	Miçanga de vidro, diâmetro aproximado: 4mm, altura aproximada: 3mm, pacote com 50g, cores sortidas.	Pacote	115		
221	Mousepad grande, com apoio.	Unidade	778		
222	Olho móvel 12mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	1395		
223	Olho móvel 6mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	1448		
224	Organizador de mesa aramado, 20cm x 10cm x 10cm.	Unidade	678		
225	Palito de algodão doce de 40cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	2855		
226	Palito de churrasco de 30cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	8655		
227	Palito de picolé pontas arredondadas, pacote 100 unidades.	Pacote	8658		
228	Papel Canson, bloco com 50 folhas vegetal.	Unidade	928		
229	Papel Canson, bloco com 50 folhas, branco.	Unidade	1078		
230	Papel fotográfico brilhante para impressoras, secagem rápida, tamanho A4, pacote com 10 folhas.	Pacote	1663		
231	Papel lembrete autoadesivo, pacote com 01 bloco de 76mmx102mm, com 100 folhas.	Pacote	3788		
232	Papel lembrete autoadesivo, pacote com 04 blocos de 38mmx51mm, com 100 folhas.	Pacote	2788		
233	Papel paraná, medindo no mínimo 100x80 cm, espessura mínima de 1,2 mm. cor natural. kit com 10 folhas	Pacote	150		
234	Papel vergê com 210mm x 297mm, pacote com 30 folhas, em cores diversas.	Pacote	1695		

235	Pasta em L transparente, para folha A4.	Unidade	7975		
236	Pasta transparente com elástico ofício A4 sem lombo.	Unidade	11088		
237	Pendrive 16GB.	Unidade	673		
238	Pendrive 32GB.	Unidade	793		
239	Pendrive 64GB.	Unidade	638		
240	Pendrive 8GB.	Unidade	480		
241	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	Caixa	1028		
242	Porta post-it transparente e preto, refil 76mm x 76mm.	Unidade	488		
243	Prancheta PR01 de madeira.	Unidade	533		
244	Refil de tinta cor amarelo 70 ml para impressora Epson Ecotank L375	Unidade	113		
245	Refil de tinta cor ciano 70 ml para impressora Epson Ecotank L375	Unidade	113		
246	Refil de tinta cor magenta 70 ml para impressora Epson Ecotank L375	Unidade	113		
247	Refil de tinta cor preta 70 ml para impressora Epson Ecotank L375	Unidade	113		
248	Rolo de lã, de 100g e 100m.	Unidade	650		
249	Saco plástico de celofane, 25x30cm, estampado, pacote com 100 unidades.	Pacote	198		
250	Saco plástico de celofane, 25x30cm, transparente, pacote com 100 unidades.	Pacote	205		
251	Tambor de imagem CE 314 A.	Unidade	38		
252	Tambor de imagem CF 219 A.	Unidade	45		
253	Tambor de imagem CF 234ª.	Unidade	38		
254	Tecido 100% juta engomado, de 50cm de comprimento x 1,00m de largura.	Unidade	2070		
255	Tecido temático 100% algodão, em estampas diversas, de 1m x 1,40m.	Unidade	1888		
256	Tesoura para picotar - tesoura com comprimento mínimo de 21 cm, produzida em aço inox, com cabo ergonômico. tesoura indicada para uso em tecido, papel, couro, pvc e outros materiais.	Unidade	893		
257	Tesoura grande – comprimento mínimo de 20,5 cm, lâmina em aço inoxidável com gravação da marca do produto, cabo emborrachado com formato anatômico. lâmina com espessura mínima de 1,4 mm.	Unidade	1870		
258	Tinta facial cremosa, torre com 5 frascos de cores diversas, 4g cada.	Caixa	2315		
259	Tinta para carimbo, de 42ml, cor preta.	Caixa	400		
260	Tinta PVA fosca, de 37ml, em cores diversas.	Caixa	490		
261	Tinta spray com 350ml, em cores diversas.	Unidade	3913		
262	TNT 100% polipropileno, 100 metros, em cores diversas.	Unidade	990		
263	Toner 217A compatível.	Unidade	300		
264	Toner 283A compatível.	Unidade	513		
265	Toner 285A compatível – 1212.	Unidade	1263		
266	Toner 285A compatível.	Unidade	1763		
267	Toner 33A compatível.	Unidade	13		
268	Toner 580 Compatível	Unidade	33		

269	Toner CB 403ª. Compatível	Unidade	13		
270	Toner CE 310A compatível.	Unidade	13		
271	Toner CE 311A compatível.	Unidade	13		
272	Toner CE 312A compatível.	Unidade	13		
273	Toner CE 313A compatível.	Unidade	13		
274	Toner com preto compatível com impressora Laser Jetpro MFP M132 NW	Unidade	638		
275	Toner compatível 26a HP Laser Jet MFP M426 DW colorido	Unidade	263		
276	Toner compatível brother TN 550/580/620/650.	Unidade	1388		
277	Toner compatível com HP Color Laser Pro M452 DW 4 cores	Unidade	58		
278	Toner compatível com impressora HP Laser Jetpro M426 DW	Unidade	263		
279	Toner cor amarelo compatível com HP 201ª M252DW-M 277DW CF402A	Unidade	50		
280	Toner cor Black compatível com Samsung MLT-D105	Unidade	13		
281	Toner cor black (410ª) compatível com impressora HP Laser Jet Pro M452DW	Unidade	38		
282	Toner cor ciano compatível com HP 201a M252DW-M 277DW CF401A	Unidade	50		
283	Toner cor cyan (410ª) compatível com impressora HP Laser Jet Pro M452DW	Unidade	38		
284	Toner cor magenta (410ª) compatível com impressora HP Laser Jet Pro M452DW	Unidade	38		
285	Toner cor magenta compatível com HP 201ª M252DW-M 277DW CF43A	Unidade	50		
286	Toner cor preta compatível com impressora Brother HL-L2360DW	Unidade	138		
287	Toner cor preta compatível com impressora HP Laser Jet M 1120MPF	Unidade	513		
288	Toner cor preto compatível com a impressora Jet Pro MFP M130FW	Unidade	563		
289	Toner cor preto compatível com a impressora Laser Jet HP p1102 W	Unidade	343		
290	Toner cor preto compatível com a impressora Laser Jet Pro MFP M130NW	Unidade	388		
291	Toner cor preto compatível com HP 201a M252DW-M 277DW CF400A	Unidade	63		
292	Toner cor preto compatível com HP Laserjet modelo 1120 MPF	Unidade	438		
293	Toner cor preto compatível com HP Laserjet Pro M 426 DW	Unidade	763		
294	Toner cor preto compatível com impressora DCP I2540 DW toner Cartridge BTN 660 Brother	Unidade	13		
295	Toner cor preto compatível com impressora HP MFP M125 A	Unidade	553		
296	Toner cor preto compatível com impressora M1132 MFP	Unidade	1168		
297	Toner cor preto compatível com impressora Proxpress M3375 FD Cartridge compatível com MLT-D204L	Unidade	138		
298	Toner cor preto compatível com impressora Samsung SCX 3200	Unidade	38		
299	Toner cor preto compatível com impressora Samsung SCX-4200	Unidade	138		
300	Toner cor preto compatível para impressora HP Laserjet 1132 MPF	Unidade	438		
301	Toner cor yellow (410ª) compatível com impressora HP Laser Jet Pro M452DW	Unidade	38		
302	Toner CP 1025 amarelo.	Unidade	13		

303	Toner CP 1025 azul.	Unidade	13		
304	Toner CP 1025 preto.	Unidade	13		
305	Toner CP 1025 vermelho.	Unidade	13		
306	Toner Laser Jet 17 a CF 217ª compatível com impressora Laser Jet Pro MFP 130 FW cor preta	Unidade	313		
307	Toner para impressora HP color Laserjet CP 1215 cor amarela	Unidade	13		
308	Toner para impressora HP color Laserjet CP 1215 cor ciano	Unidade	13		
309	Toner para impressora HP color Laserjet CP 1215 cor magenta	Unidade	13		
310	Toner para impressora HP color Laserjet CP 1215 cor preto	Unidade	13		
311	Toner(fita) p/impressora Epson LX-350/LX300+II/LX-300+	Unidade	263		
312	Transparência A4, pacote com 50 folhas.	Pacote	68		
313	Umidificador de dedos, 12g.	Unidade	2343		
314	Velcro em rolo, na cor preta, com 2cm x 5m.	Unidade	615		
315	Calenário em lona branca medindo 81x65 cm, com pvc cristal 0.30mm celpe e viés colorido. Parte superior da lona com bastão de madeira interno e corda grampeada nas extremidades, envolta por ponteira de plástico branca. Acompanha conjunto de peças em PS1mm	Unidade	400		
316	Aniversariante do Mês, em lona branca medindo 56 x 40 cm, com plástico cristal 0.40 celpe e viés colorido, ambos costurados sobre a lona. Parte superior da lona com bastão de madeira interno e corda grampeada nas extremidades, envolta por ponteira de plás	Unidade	473		
317	Quadro Planejamento Mensal, feito com adesivo na chapa de PS2mm com 120 x 100cm. Apresenta espaço para todos os dias do mês. Arte nas cores azul e branca. Fonte utilizada: Arial. Possui fita dupla face no verso para fixação na parede.	Unidade	365		
318	Notebook processador 2 núcleos, frequência de 1.60 ghz, cachê 2mb, processador Celeron N3060, Hd 500gb, memória 4gb, Web cam integrada, tela 15.6 polegadas, conectividade sem fio (Wi-Fi) e rede	Unidade	380		
319	Tela 8 polegadas, versão Android 9, processador 4 núcleos, armazenamento 32gb, memória Ram 2gb, câmera 8 megapixels, conectividade sem fio (Wi-Fi)	Unidade	1103		
320	Arquivo de A a Z, revestido interna e externamente	Unidade	2555		
321	Caderno brochura 1/4 com 48 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	17750		

322	Caderno brochura 1/4 com 96 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	25925		
323	Caderno espiral 1/4 com 96 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento com espiral de arame revestido com nylon. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	15768		
324	Caderno quadriculado 1/4 com 96 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	450		
325	Caderno universitário com 10 matérias e capa dura - caderno universitário medindo 20x27,5 cm (fechado), contendo 200 folhas úteis (sem contar as divisórias) de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento com espiral de arame revestido em nylon. caderno contendo envelope plástico. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	10518		
326	Caixa organizadora de 30 litros, com tampa natural transparente	Unidade	538		
327	8. Caixa organizadora de 60 litros, com tampa natural transparente	Unidade	1013		
328	Envelope tamanho A4	Unidade	25750		
329	Estilete largo, lâmina de 8 mm, composição: resina termoplástica	Unidade	2193		
330	EVA 3 mm, com brilho, cores diversas	Unidade	8575		
331	Extrator de grampos	Unidade	1133		

332	Fita crepe, marrom, 19 mm x 50 mm, rolo	Unidade	3988		
333	Grampo/pregador/prendedor de papel em metal, diversas cores	Pacote	455		
334	Estojo de canetinhas - caixa de papel resistente contendo 12 canetinhas em cores diferentes. ponta de fibra no modelo indestrutível tipo vai e vem. tinta lavável. produto com certificação do inmetro que deverá ser comprovado na proposta, juntamente com a ficha técnica do produto.	Unidade	2450		
335	Lâmina para estilete largo, dimensões: 11 mm x 18 mm, com pontas redondas	Unidade	75		
336	Marcador para quadro branco (recarregável) – Produzido em resina termoplástica, com ponta de fibra substituível, redonda de no mínimo 03 mm, com tinta à base de corantes, secagem rápida, fácil remoção, mais econômicos, recarga substituível, o marcador deverá exibir no seu corpo a instrução de como fazer a recarga. Disponível nas cores azul, vermelho, preto, verde, violeta e laranja a escolha do requisitante no pedido. Tamanho mínimo de 130 mm de comprimento e 21 mm largura.	Unidade	9048		
337	Marcador Permanente com duas pontas - Caneta permanente com ponta fina em um lado e ponta grossa em outro. Com indicação das pontas no corpo da caneta. Comprimento mínimo de 130 mm. Com 1 clip para fixação no bolso. Marcador indicado para retroprojetor e escrita em brinquedos, mamadeira, plástico, vidros, papel, cd, dvd, madeira e outros materiais. Disponível nas cores azul, preto, vermelho e verde.	Unidade	3338		
338	Massinha de modelar feita a base de amido, com 12 cores	Unidade	6675		
339	Papel adesivo Contact, transparente, rolo de 45 cm x 25 m	Unidade	455		
340	Papel crepom 40 cm x 200 cm, cores diversas	Unidade	5575		
341	Pilha alcalina AA, pacote com 2 unidades	Unidade	1500		
342	Pilha alcalina AAA, pacote com 2 unidades	Unidade	1425		
343	Suporte para lápis/caneta, com divisória para clips	Unidade	685		
344	Bobina de papel de presente, em papel kraft	Unidade	175		
345	Caneta fixa com corrente cromada	Unidade	350		
346	Compasso, composição: metal, circunferência de 360	Unidade	550		
347	Pasta dobrada com grampos transparente A4	Unidade	1663		
348	Pasta plástica com elástico, lombo com 4 cm, tamanho A4	Unidade	7150		
349	Pasta sanfonada com 12 divisórias para A4	Unidade	1195		
350	Pasta suspensa em cartão kraft, 300g com vareta plástica	Unidade	5500		
351	Papel sulfite, tamanho A4, 210 mm x 297 mm, 75g, resma com 500 folhas	Unidade	2275		
352	Pincel redondo da linha 266, n. 10, com pelo de pônei, cabo curto	Unidade	1075		
353	Kit encadernação A4, 100 capas, 100 espirais, 29 mm	Unidade	1263		
354	Kit encadernação A4, 100 capas, 100 espirais, 25 mm	Unidade	2503		
355	Kit encadernação A4, 100 capas, 100 espirais, 17 mm	Unidade	2753		
356	Visores para pasta suspensa, 50 unidades	Pacote	368		
357	Algodão, composição: 100% algodão, produto não estéril	Pacote	1375		

358	Apontador com depósito - apontador com tampa, confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço carbono. apontador com 3 furos cônicos, sendo 1 furo para lápis grafite com no mínimo 8 mm de diâmetro, 1 furo para lápis de cor com no mínimo 11 mm de diâmetro e 1 furo para lápis de cera com no mínimo 16 mm de diâmetro. produto certificado pelo inmetro, que deverá ser comprovado na proposta.	Unidade	3080		
359	Toner compatível com impressora multifuncional Laser Jet Pro MFP M428 DW	Unidade	938		
360	Marcador Permanente com duas pontas cor preto - Caneta permanente com ponta fina em um lado e ponta grossa em outro. Com indicação das pontas no corpo da caneta. Comprimento mínimo de 130 mm. Com 1 clip para fixação no bolso. Marcador indicado para retroprojeto e escrita em brinquedos, mamadeira, plástico, vidros, papel, cd, dvd, madeira e outros materiais.	Unidade	1583		
361	Tablet tab a 10.1 4g prata, tela 10.1, 4g, 32 GB, Android 9.1, Bluetooth, GPS. Características: velocidade do processador 1.8ghz, processador Octa Core, tamanho 10.1" (255,4 mm), resolução 1920 x 1200 (wuxga), tecnologia tft, profundidade de cor 16 m,	Unidade	2893		
362	Bastão cola quente, siliconizado, fino, dimensão 7,5 mm x 30 cm	Unidade	7513		
363	Grampeador de mesa com estrutura metálica, tam. aprox. 20cm, grampeia até 30 folhas com grampo 26/6	Unidade	1063		
364	Grampo para grampeador, n 26/6, grampos galvanizados 26/6. Caixa com 5000 grampos.	Unidade	1835		
365	Plástico oleado transparente, bobina, 1,40 x 50 mm de espessura	Unidade	333		
366	Plástico oleado com flores e outros desenhos, bobina, 1,40 x 50 mm de espessura	Unidade	423		
367	Tinta para tecido 37 ml, composição: resina de emulsão, cores variadas	Unidade	600		
368	Clips metálicos n. 2/0, composição: arame trefilado, caixa com 740 clips	Caixa	1410		
369	Clips metálicos n. 8/0, composição: arame trefilado, caixa com 137 clips	Caixa	618		
370	Suporte para fita adesiva, dimensões: 858mm x 210mm x 90mm	Unidade	135		
371	Grampeador metálico com capacidade para 25 folhas, tamanho mínimo 11,5cm para grampo 26/6	Unidade	655		
372	Fita Adesiva 12X30mm	Unidade	1775		
373	Fita Kraft Lisa 50mmx50m	Unidade	3100		
374	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FOLHAS	Unidade	233		
375	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 500 UNIDADES	Caixa	375		
376	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 80MM PARA ATÉ 200 FOLHAS, C/50 UNIDADES	Pacote	68		
377	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 80MM PARA ATÉ 500 FOLHAS, C/50 UNIDADES	Pacote	43		
378	PAPEL CONTACT ESTAMPAS DIVERSAS, ROLO 25 MTS.	ROLO	548		
379	PILHA PALITO ALCALINA	Unidade	675		
380	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL C/ BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS	Unidade	590		

381	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL C/ BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS	Unidade	325		
382	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE 220V PEQUENA	Unidade	1250		
383	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE 220V GRANDE	Unidade	975		
384	BASTÃO COLA QUENTE, SILICONIZADO, GROSSO, DIMENSÃO 11,2X30CM, PCT 1KG	Quilograma	830		
385	SACO PLÁSTICO GROSSO, TRANSPARENTE PARA ARQUIVAMENTO	Unidade	3305		
386	ETIQUETA A4 31MMX63,5MM, CX C/ 100FOLHAS	Caixa	95		
387	ETIQUETA 33MMX52,5MM, CX C/100FOLHAS	Caixa	45		
388	PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELASTICO	Unidade	2450		
389	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS, BRANCA	Unidade	2750		
390	Caderno brochura 1/4 com 48 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	13000		
391	CAIXA BOX PLÁSTICO CORRUGADO PARA ARQUIVO MORTO, 30X250X360MM, COR BRANCA	Unidade	1725		
392	Caneta reciclada vermelha - caneta feita de material reciclado, carga na cor vermelha. caneta com tampa antiasfixiante na cor da carga, tamanho mínimo de 140 mm de comprimento e 8 mm de espessura. deverá conter no mínimo 80 mm de carga e boa qualidade de escrita. caixa com 50 unidades.	Caixa	278		
393	PAPEL CARBONO AZUL 100 FOLHAS A4	Unidade	620		
394	CLIPS METÁLICOS, Nº 4/0	Caixa	988		
395	CLIPS METÁLICOS, Nº 6/0	Caixa	975		
396	ENVELOPE 37CMX47CM	Unidade	14875		
397	ENVELOPE BRANCO, 11CMX22CM	Unidade	5500		
398	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM	Unidade	3325		
399	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM	Unidade	3350		
400	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM	Unidade	1950		
401	Refil de marcador de quadro branco de no mínimo 5ml que atenda as especificações do marcador licitado, nas cores preto, azul, vermelho, verde, roxo e laranja.	Unidade	2350		
402	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, CORES DIVERSAS	Unidade	1888		
403	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA	Unidade	270		
404	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR PRETA	Unidade	238		
405	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	Unidade	5500		
406	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	Unidade	5500		

407	Caderno brochurão com 96 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 20x28 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	2125		
408	Bloco de recados - eletrostático – pacote contendo 01 bloco de recado no tamanho mínimo de 75x75 mm. Bloco produzido em polipropileno submetido a carga estática. Não precisa de cola para ser fixado. Cada bloco deverá conter 100 folhas divididos em 5 cores diferentes, sendo 20 folhas de cada cor.	Unidade	3213		
409	Guache – tubo de têmpera guache, com cores vivas e solúvel em água. Frasco contendo tampa com rosca e bico dosador, tipo abre e fecha, com no mínimo 200 ml cada frasco. Produto com certificação do inmetro, que deverá ser comprovado na proposta. Embalagem com 6 unidades, em diversas cores.	Caixa	3325		
410	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1360, 21, COR PRETA	Unidade	525		
411	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1360, 22, COLORIDO	Unidade	528		
412	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG2851	Unidade	263		
413	TONER PARA IMPRESSORA HP 83A	Unidade	1263		
414	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER ULTRA MFP M134a	Unidade	263		
415	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W	Unidade	513		
416	TONER CE 402/507A YE COMPATÍVEL	Unidade	13		
417	TONER CE 401/507A CY COMPATÍVEL	Unidade	13		
418	TONER CE 400/507A BK COMPATÍVEL	Unidade	13		
419	TONER CE 403/507A MG COMPATÍVEL	Unidade	13		
420	TONER CB 435/436/285/278A COMPATÍVEL	Unidade	150		
421	TONER TN 2340 COMPATIVEL	Unidade	63		
422	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 24X34 80GR COM 50 UNIDADES	Caixa	850		
423	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULAVEL	Unidade	235		
424	FURADOR DE PAPEL DOIS FUROS METAL PARA 20 FOLHAS	Unidade	155		
425	PAPEL A4 AMARELO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	Pacote	538		
426	PAPEL A4 AZUL EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	Pacote	488		
427	PAPEL A4 ROSA EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	Pacote	463		
428	PAPEL A4 VERDE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	Pacote	463		
429	PAPEL A4 210MMX297MM BRANCO CX/C 10 RESMAS 500 FOLHAS 5.000 FOLHAS	Caixa	2050		
430	PAPEL LINHO AMARELO 180g 21x29.7cm 50 FOLHAS	Pacote	335		
431	PAPEL LINHO AZUL 180g 21x29.7cm 50 FOLHAS	Pacote	340		
432	PAPEL LINHO BRANCO 180g 21x29.7cm 50 FOLHAS	Pacote	350		
433	PAPEL LINHO CREME 180g 21x29.7cm 50 FOLHAS	Pacote	338		
434	PAPEL LINHO ROSA 180g 21x29.7cm 50 FOLHAS	Pacote	338		
435	PAPEL LINHO VERDE 180g 21x29.7cm 50 FOLHAS	Pacote	338		

3- DAS AMOSTRAS:

- 3.1 As empresas declaradas vencedoras deverão apresentar ao CISAMA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do resultado do julgamento das propostas, durante o horário de expediente comercial (08:00 – 12:00 e das 14:00-18:00), uma amostra de cada item;
- 3.2 As amostras devem ser novas, estar embaladas em embalagens próprias para o armazenamento e acompanhadas de carta da licitante, contendo quando for o caso de especificação do nome do fabricante, lote, data da fabricação, prazo de garantia, número do certificado de homologação e demais documentos técnicos (como folders, manuais técnicos e operacionais);
- 3.3 As amostras materiais serão testadas/analizadas/observadas rigorosamente por comissão designada pelo Cisama e Municípios Consorciados.
- 3.4 De posse do relatório das amostras, caso as mesmas estiverem aprovadas a Comissão adjudicará o objeto da Licitação à vencedora do certame. Caso as amostras sejam reprovadas, a Comissão desclassificará a proposta da licitante e convocará as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para que apresentem suas amostras no mesmo prazo concedido a primeira e assim sucessivamente até que as amostras sejam aprovadas e o objeto seja adjudicado.
- 3.5 As amostras da licitante vencedora ficarão de posse do CISAMA pelo prazo que durar o contrato e serão utilizadas como forma de controle e verificação dos materiais que serão fornecidos e aplicados no sistema de iluminação pública dos municípios consorciados.
- 3.6 As amostras eventualmente reprovadas, serão devolvidas após a homologação do Processo Licitatório, através de solicitação da licitante que as apresentou.
- 3.7 Será exigida a amostra para todos os Itens.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA “BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://bnc.org.br/sistema/>, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, conforme art. 26 do decreto 10.024/2019.

4.2. Para habilitação na presente licitação serão exigidos os documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, Requerimento do Empresário (se for o caso), bem como a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme modelo (ANEXO IV).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

- d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- III. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007, a qual terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2012;
 - IV. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO V);
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- o) Certidão Conjunta Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- q) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- r) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- s) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
- t) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias.
- u) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, conforme modelo constante no anexo VII;
- v) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos nos termos do inciso 33 do art. 7º da CF. de 88 conforme modelo constante no anexo VIII.
- w) Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo do anexo IX; (Declaração exigida somente para empresa declarada Vencedora).

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao CISAMA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e deverão ser anexados, digitalizados, no sistema BNC Bolsa Nacional de Compras, por processo de cópia devidamente autenticada, inclusive, **permitido em meio digital**, ou possa ter a autenticidade comprovada por meios eletrônicos. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX), tampouco documentos ilegíveis.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

4.6. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição.

4.7. Os documentos cuja autenticidade possa ser atestada através da *internet*, mediante livre e gratuito acesso, não precisarão ser autenticados.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1.1. Após a homologação pelo ordenador da despesa, o adjudicatário será convocado para assinatura da ata de registro de preço, no prazo de cinco dias contados da convocação, prorrogável por igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado, podendo ser utilizada assinatura digital.

5.1.2. A validade da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.1.3. A competência para assinar a ata de registro de preço cabe ao órgão gerenciador e o fornecedor.

5.2. A ata de registro de preços durante a sua validade poderá ser utilizada pelos municípios consorciados que manifestaram interesse no certame, também sendo permitida a adesão de novos municípios consorciados.

5.3. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

5.4. A ata de registro de preço não poderá ser alterada, a exceção do previsto no art. 65 da lei 8.666/93.

5.4.1. No caso de substituição de marca deve o fornecedor comprovar fato superveniente não imputável a ele que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente cotada (exemplo: descontinuidade do produto pelo fabricante), além disso a nova marca ofertada deve ser na qualidade igual ou superior a inicialmente cotada de forma a atender todos os requisitos solicitados no edital. As solicitações de troca de marca deverão ser realizadas através do sistema de gestão de compras disponibilizado pelo CISAMA.

5.4.2. No caso de cancelamento de item deverá comprovar a descontinuidade do produto após esgotar a possibilidade de troca de marca.

5.4.3. O fornecedor não poderá solicitar cancelamento de itens alegando inexecutabilidade da proposta ou erro no momento da cotação, uma vez que o decreto federal 5450/2005 que regulamentou a lei 10520/2002, estipulou que o licitante é responsável por suas propostas e lances, de forma que ele não pode desistir do preço ofertado, sendo-lhe permitido alterar a sua proposta somente até o início da sessão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Será de responsabilidade do licitante vencedor:

- a) Assinar a ata, o contrato, ou instrumento semelhante, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- b) Prestar com diligência, profissionalismo e segurança os serviços objeto certame, responsabilizando-se única, integral e exclusivamente pelas consequências e implicações dele decorrentes;
- c) Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus colaboradores/prepostos, bem como pelos direitos trabalhistas deste, respondendo por qualquer prejuízo que venha a ser causado por estes em razão da execução do contrato a ser celebrado;
- d) Facilitar a fiscalização do contrato a ser celebrado, fornecendo os esclarecimentos e documentos solicitados, sem criar qualquer tipo de embaraço;
- e) Manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;
- f) Cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- g) Manter a proposta que lhe classificou como vencedora;
- h) Fornecer o objeto, conforme prazo de entrega estabelecido;
- i) Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega do objeto;
- k) Acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas site www.cisama.sc.gov.br.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições desta licitação e contrato;
- 7.2. Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a preservação do interesse público;
- 7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o Contrato.
- 7.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA.

8.1. Todas as despesas decorrentes da entrega carga, descarga, embalagem, seguro dos materiais objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução, serão de responsabilidade da empresa contratada.

8.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de compra emitida pelo município, no endereço da sede de cada município participante.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo 03 (três) membros. Designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta;

11.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e percentual máximo de 10% por ocorrência, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que;

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

11.6. Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CISAMA, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das aquisições das **MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO, INFORMATICA E EXPEDIENTE**, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica de cada órgão participante.

12.2. O órgão participante, quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária pertinente.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados pelos órgãos participantes em favor do fornecedor contratado, mediante depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento integral do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

13.3. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

13.4. Por ocasião do pagamento o órgão participante poderá consultar a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constatare alguma irregularidade até que a mesma seja sanada.

Lages (SC) 22 de janeiro de 2021

Selênio Sartori

Diretor Executivo CISAMA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 -CISAMA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 01/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, TELEFONE/FAX:

EMAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO III)

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

(Deverá ser cotado, preço global POR ITEM do objeto, limitados a 02 (duas) casas decimais).

nº item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Apagador de madeira para quadro negro, com porta giz.	Unidade	3670		
2	Apagador para quadro branco - apagador magnético, com espaço para guardar dois marcadores. apagador preto de plástico com feltro 100% lã, revestido com espuma interna, ótima apagabilidade e durabilidade, tamanho aproximado 143x50x28mm.	Unidade	3738		
3	Apontador simples, caixa com 40 unidades.	Caixa	2238		
4	Balde de massinha de modelar, com 30 unidades de 1,50kg cada.	Unidade	5013		
5	Bobina de papel pardo, de 200m.	Unidade	358		
6	Bola de isopor 100mm, maciça, pacote com 50 unidades.	Pacote	150		
7	Bola de isopor 35mm, maciça, pacote com 100 unidades.	Pacote	135		
8	Bola de isopor 50mm, maciça, pacote com 100 unidades.	Pacote	135		
9	Bola de isopor 75mm, maciça, pacote com 100 unidades.	Pacote	123		
10	Borracha, caixa com 60 unidades.	Caixa	2475		
11	Caderno de caligrafia 1/4 (capa dura) - caderno de caligrafia medindo 14x20 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	13200		

12	Caderno de desenho (capa dura) - caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 63 g/m ² . capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento com espiral de arame revestido em nylon. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	21275		
13	Caderno espiral 1/4 com 96 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento com espiral de arame revestido com nylon. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	33675		
14	Caneta reciclada azul - caneta feita de material reciclado, carga na cor azul. caneta com tampa antiasfixiante na cor da carga, tamanho mínimo de 140 mm de comprimento e 8 mm de espessura. deverá conter no mínimo 80 mm de carga e boa qualidade de escrita. caixa com 50 unidades.	Caixa	2620		
15	Caneta reciclada preta - caneta feita de material reciclado, carga na cor preta. caneta com tampa antiasfixiante na cor da carga, tamanho mínimo de 140 mm de comprimento e 8 mm de espessura. deverá conter no mínimo 80 mm de carga e boa qualidade de escrita. caixa com 50 unidades.	Caixa	1638		
16	Caneta reciclada vermelha - caneta feita de material reciclado, carga na cor vermelha. caneta com tampa antiasfixiante na cor da carga, tamanho mínimo de 140 mm de comprimento e 8 mm de espessura. deverá conter no mínimo 80 mm de carga e boa qualidade de escrita. caixa com 50 unidades.	Caixa	840		
17	Cartolina escolar formato 500x660mm, 180gr/m ² , em cores variadas.	Unidade	32378		
18	Cola bastão - contendo no mínimo 21 gramas. frasco giratório com tampa anti ressecamento. produto com colagem limpa e secagem rápida, indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e papéis em geral. composição: resina, água e álcool polivinílico. Caixa com 12 unidades.	Caixa	3545		
19	Cola bastão - contendo no mínimo 40 gramas. frasco giratório com tampa anti ressecamento. produto com colagem limpa e secagem rápida, indicada para colagem de papel, cartolina, fotos e papéis em geral. composição: resina, água e álcool polivinílico. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1735		
20	Cola em gel transparente 90g. cola papéis, tecido, fotos, cartões, etc. com dois bicos aplicadores um para detalhes e outro para áreas maiores. composição: resina sintética, água e preservantes.	Caixa	10		

21	Cola glitter 35 g - cola colorida com glitter com no mínimo 35g, ideal para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto não tóxico, solúvel em água, lavável, com alta concentração de glitter e com brilho intenso. Composição: resina de pva, glitter e conservantes. Produto com selo compulsório do inmetro. Caixa com 12 unidades	Caixa	1190		
22	Cola em relevo com glitter. Acondicionada em tubo com tampa.	Caixa	1340		
23	Cola glitter - Caixa contendo 06 frascos de cola colorida com glitter em 06 cores diferentes, cada tubo com no mínimo 23 gramas. produto não tóxico, solúvel em água, lavável, com alta concentração de glitter e com brilho intenso. composição: resina de pva, glitter e conservantes. produto certificado pelo inmetro, que deverá ser comprovado na proposta.	Caixa	1450		
24	Cola instantânea multiuso, 20g.	Caixa	6248		
25	cola branca para eva e isopor – frasco com no mínimo 40g. solúvel em álcool, não resistente a lavagens, secagem no ar. frasco com bico aplicador que facilita a utilização. Caixa com 12 unidades.	Caixa	340		
26	Cola branca para eva e isopor – frasco com no mínimo 90g. solúvel em álcool, não resistente a lavagens, secagem no ar. frasco com bico aplicador que facilita a utilização. Caixa com 12 unidades.	Caixa	785		
27	Cola branca para eva e isopor – frasco com no mínimo 90g. solúvel em álcool, não resistente a lavagens, secagem no ar. frasco com bico aplicador que facilita a utilização. Kit com 3 unidades.	Caixa	1423		
28	Corretivo líquido 18ml - produzido a base de água, com excelente cobertura que dispensa retoques, com secagem rápida e fácil aplicação. produto atóxico. Caixa com 12 unidades.	Caixa	6143		
29	Dicionário 2 em 1 (inglês e português) - dicionário português com significado em português e dicionário inglês com a tradução em português e português com a tradução em inglês. com divisão silábica, classe gramatical e significado ou tradução. 1ª edição não inferior a 2013, com no mínimo 756 páginas. miolo produzido em papel offset 63 g/m². tamanho mínimo de 13,3 x 10 cm. últimas atualizações conforme nova ortografia, com pronomes de tratamento, abreviaturas comuns, dicas do autor, iniciais das palavras em letra maiúscula, nomes na forma coletiva, conjunção dos verbos, verbos regulares, verbos irregulares da língua portuguesa. na língua portuguesa deverá possuir mais de 230.000 palavras e mais de 20.000 verbetes e na língua inglesa deverá possuir mais de 145.000 palavras e mais de 20.000 verbetes.	Caixa	1513		
30	Dominó Associação de ideias, em MDF.	Unidade	643		
31	Dominó Divisão Silábica, em MDF.	Unidade	3270		
32	Dominó Kit Alfabetização - 8 jogos sortidos, em MDF.	Unidade	770		
33	Dominó Kit Matemática - 8 jogos sortidos, em MDF.	Unidade	3283		
34	EVA estampado, folha de 600x450x2mm, embalagem com 05 unidades.	Pacote	9288		
35	EVA liso, folha 600x450x2mm, embalagem com 05 unidades.	Pacote	17538		
36	Fita adesiva colorida 12mmx10m pacote com 6 cores sortidas.	Caixa	958		
37	Fita adesiva crepe branca, 50x50m.	Unidade	6083		

38	Fita Adesiva Transparente 50 mm x 300 m	Unidade	7575		
39	Fita Dupla Face Papel 19mmx30m	Unidade	6335		
40	Papel sulfite branco, tamanho A4 (210x297 mm), gramatura de 75 g/m ² . com selo FSC. Caixa com 10 resmas.	Caixa	6390		
41	Giz de cera jumbo 12 cores. comprimento mínimo de 9cm e diâmetro mínimo de 1,1cm. Formato anatômico, não tóxico. acondicionado em caixa fabricada em material resistente. caixa contendo 12 unidades de giz de cores diferentes.	Caixa	20800		
42	Giz escolar branco, caixa com 50 bastões, antialérgico, não tóxico.	Caixa	9063		
43	Giz escolar de diversas cores, caixa com 50 bastões, antialérgico, não tóxico.	Caixa	6988		
44	Glitter em pó, cores diversas, embalagem com 250g.	Unidade	1625		
45	Jogo da memória de sílabas, em MDF, com 40 peças.	Unidade	3020		
46	Jogo da memória dos animais, em MDF, com 40 peças.	Unidade	3020		
47	Jogo de argolas cruz, em MDF, com 10 peças.	Unidade	470		
48	Lápis 6B, preto.	Caixa	3090		
49	Lápis de cor – caixa contendo 12 lápis de cores diferentes, 02 lápis grafite, 01 borracha e 01 apontador. lápis de cor com formato sextavado e com espessura do grafite de no mínimo 3,3 mm. composição: pigmentos, ceras, aglutinantes, ceras inertes, grafite, madeira reflorestada e material cerâmico. o produto deverá conter certificação ambiental (fsc, cerflor, ou similar), que deverá constar na embalagem. produto com certificação do inmetro, que deverá ser comprovada na proposta.	Caixa	28338		
50	Lápis grafite reciclado – lápis com corpo redondo, produzido com papel reciclado. comprimento mínimo de 173 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. lápis ultra resistente. escrita na cor grafite. produto com certificação do inmetro que deverá ser comprovado na proposta, juntamente com a ficha técnica que comprove a composição do lápis. Caixa com 50 unidades.	Caixa	7705		
51	Lousa quadro branco, moldura em alumínio, 200x120 cm.	Unidade	933		
52	Massinha de modelar com 6 cores.	Caixa	22900		
53	Mini Dicionário de Língua Inglesa, atualizado.	Unidade	1400		
54	Mini Dicionário de Língua Portuguesa, atualizado.	Unidade	1875		
55	Papel A4 com pauta e margem, pacote com 200 unidades.	Pacote	1028		
56	Papel camurça 60x40cm, 85g, com 05 unidades, em cores diversas.	Pacote	2088		
57	Papel Canson com 50 folhas vegetal.	Unidade	2900		
58	Papel Canson com 50 folhas, branco.	Unidade	400		
59	Papel cartão 240g, tamanho: 50x70cm, pacote com 5 folhas, em cores diversas.	Pacote	9663		
60	Papel celofane, tamanho: 80x80cm, pacote com 5 unidades, em cores diversas.	Pacote	2663		
61	Papel desenho com 20 unidades de uso especial para impressora, gramatura 180g/m, 210mmx297mm, na cor branca.	Unidade	525		
62	Papel duplex, colorido nas duas faces, pacote com 05 unidades, em cores diversas.	Pacote	4800		
63	Papel micro ondulado com 50x80cm, pacote com 05 unidades, em cores e estampas diversas.	Pacote	3350		

64	Papel seda em folhas, pacote com 50 unidades, em cores diversas.	Pacote	3118		
65	Pincel escolar chato nº 14, cabo longo amarelo, com cerda branca. tamanho aproximado 20cm.	Unidade	7775		
66	Pincel escolar chato nº 16, cabo longo amarelo, com cerda branca. tamanho aproximado 20cm.	Unidade	7775		
67	Pincel escolar chato nº 24, cabo longo amarelo, com cerda branca. tamanho aproximado 20cm.	Unidade	7650		
68	Pincel escolar chato nº 08, cabo longo amarelo, com cerda branca. tamanho aproximado 20cm. Embalagem com 12 unidades.	Caixa	4095		
69	Placa de isopor, com 1,5cm de espessura.	Unidade	1650		
70	Placa de poliestireno, espessura de 15 mm, com tamanho padrão de 1000mmx500mm, na cor branca.	Unidade	725		
71	Régua de madeira, 4cm de largura X 100cm de comprimento, com marcação em cm e mm.	Unidade	903		
72	Régua Escolar - Régua de silicone flexível com 30 cm. A régua deve possuir no mínimo escala com 30 centímetros. Medindo no mínimo 35 mm de largura e 315 mm de comprimento. Deverá possuir excelente flexibilidade. Produto certificado pelo Inmetro.	Unidade	29163		
73	Saraiva Aquarela Estojo com 12 Cores + 1 Pincel	Caixa	2275		
74	Tesoura escolar - tesoura sem ponta para uso escolar, com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. cabo anatômico inteiriço até o parafuso e revestido internamente com material emborrachado. tesoura com visor para inserir o nome do aluno e com haste flexível (vai e vem). produto com certificação do inmetro, que deverá ser comprovado na proposta juntamente com a ficha técnica do produto, que deverá conter a imagem da tesoura.	Unidade	21375		
75	Tinta dimensional relevo 3D, de 35ml.	Caixa	1030		
76	Tinta guache, 15ml na cor laranja, caixa com 12 unidades.	Caixa	550		
77	Guache escolar - caixa com 06 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. frascos com no mínimo 15 ml. deverá ter ótima cobertura. produto com certificação do inmetro, que deverá ser comprovado na proposta. produto atóxico, e ideal para ser aplicado em papel, papel cartão e cartolina. produzido a base de resinas, água, pigmentos, carga e conservantes.	Caixa	19750		
78	Display Quadro Numérico com 93 x 87 cm, numeração de 1 a 100, com linhas coloridas e números na cor branca.	Unidade	535		
79	Display Tabuada com 116 x 86 cm, com a tabuada do número 2 ao 9, cada uma em cor diferente. Título, fundo e números personalizados.	Unidade	548		
80	Nossa Turma C30 em lona medindo 115 x 50 cm (30 lugares), com plástico cristal 0.40 celpe. Parte superior da lona com bastão de madeira interno e corda grampeada nas extremidades, envolta por ponteira de plástico branca.	Unidade	630		
81	Nossa Turma Foto em lona branca medindo 70 x 70 cm, com plástico cristal 0.40 celpe. Parte superior da lona com bastão de madeira dentro e corda grampeada nas extremidades, envolta por ponteira de plástico branca. Contém 20 lugares.	Unidade	635		
82	Display Silabário Complexas em lona com 120 x 70 cm, fundo azul personalizado e sílabas complexas na cor preta e imagens.	Unidade	585		

83	Display Silabário Simples em lona com 127 x 86cm, fundo azul personalizado e sílabas simples na cor preta,	Unidade	510		
84	Display Combinados C10 em lona branca medindo 117 x 57 cm, com plástico cristal 0.40 celpe e viés colorido. Contém 10 bolsos 15 x 15cm. Parte superior da lona com bastão de madeira dentro e corda grampeada nas extremidades, envolta por ponteira de plástico	Unidade	518		
85	Fichas Autoditado Animais, conjunto com 12 peças de 13 x 11 cm em PVC com um animal diferente em cada peça. Embalagem: bolsinha PVC cristal 0.40mm costurada com zíper.	Unidade	650		
86	Faixa do Alfabeto com Bolsos, em lonas coloridas medindo 38 x 246 cm cada, com ilhós nas extremidades e bolsos de pvc cristal costurado sobre a lona. Contém o alfabeto completo impresso e as imagens com suas respectivas letras iniciais também impressas na	Unidade	635		
87	Quadro Valor Lugar 2, em duas lonas medindo 107 x 64 cm. Contém plástico cristal 0.30mm celpe e viés colorido. Parte superior da lona com bastão de madeira interno e corda grampeada nas extremidades, envolta por ponteira de plástico branca. Acompanha 50 p	Unidade	605		
88	Quantos Somos, em lona branca medindo 51x40cm, com plástico cristal 0.40 celpe e viés colorido, ambos costurados sobre a lona. Parte superior da lona com bastão de madeira interno e corda grampeada nas extremidades, envolta por ponteira de plástico branca	Unidade	543		
89	Rotina Palavra e Imagem, em lona branca medindo 120 x 50 cm (14 bolsos), com plástico cristal 0.30mm celpe e viés colorido, ambos costurados sobre a lona. Parte superior da lona com bastão de madeira interno e corda grampeada nas extremidades, envolta por	Unidade	575		
90	Kit Sequência Didática, conjunto de 4 sequências didáticas, com os gêneros: Poemas, Cantigas, Contos de Fadas e Fábulas. Ilustrado e colorido. Embalagem: saco plástico com autoadesivo.	Unidade	550		
91	Kit Cartazes A3, conjunto de 8 cartazes A3, com a escrita de gêneros textuais, impressos e com plastificação fosca. Tamanho do cartaz: 42x30cm.	Unidade	550		
92	Nossas Atividades A4C10 Nome, em lona medindo 80 x 130cm, com pvc cristal 0.40mm celpe e viés colorido, ambos costurados sobre a lona (espaço para 10 atividades de tamanho A4).	Unidade	513		
93	Faixa dos números, em lona gramatura 440g medindo Cm, com ilhós nas extremidades e bolsos costurados com viés e pvc cristal 0.40mm celpe, ambos costurados sobre a lona. Acompanha conjunto de números coloridos em PS1mm, medindo 9X8cm cada peça.	Unidade	523		
94	Nossos Livros C6, em lona medindo 78 x 94 cm (6 bolsos de tamanho 23x20cm), com plástico cristal 0.40mm celpe e viés colorido, ambos costurados sobre a lona. Parte superior da lona com ilhós nas extremidades.	Unidade	510		
95	Quadrinho Magnético Infantil, em chapa de ferro zincada 0.40 mm com pintura eletrostática na cor branca e medindo 40 x 30 cm. Moldura colorida em gesso nas extremidades e fundo em compensado fixado com grampos e acabamento com fita crepe 45mm. Acompanha	Unidade	1038		

96	Kit Imantados Formando Palavras 100 Peças, conjunto de 100 peças 3x3cm imantadas fabricadas com acoplagem de papel 150g e manta magnética neutra 0.8mm de espessura. Adesivo vinil. Letras na fonte arial. Possui 50 consoantes e 50 vogais.	Unidade	1105		
97	Kit Imantados Imagens 100 peças, conjunto de 100 peças 3x3cm imantadas fabricadas com acoplagem de papel 150g e manta magnética neutra 0.8mm de espessura. Adesivo vinil. Imagens reais de: frutas, legumes, brinquedos e transportes.	Unidade	1013		
98	Kit Imantados Vamos Calcular 100 Peças, conjunto de 100 peças 3x3cm imantadas fabricadas com acoplagem de papel 150g e manta magnética neutra 0.8mm de espessura. Adesivo vinil. Possui 6 unidades de cada número do 0 ao 9, três unidades de cada símbolo mate	Unidade	1093		
99	Kit Imantados Sílabas Simples 100 peças, conjunto de 100 peças 3x3cm imantadas fabricadas com acoplagem de papel 150g e manta magnética neutra 0.8mm de espessura. Adesivo vinil. Possui todas as sílabas simples e 16 imagens.	Unidade	1118		
100	Quadro Magnetico Professor, em chapa de ferro zincada 0.40 mm com pintura eletrostática na cor branca e medindo 80 x 50 cm. Moldura colorida em gesso nas extremidades e fundo em compensado fixado com grampos e acabamento com fita crepe 45mm. Acompanha k	Unidade	545		
101	Kit Imantados Formando Palavras 80 peças, conjunto de 80 peças 6x6cm imantadas fabricadas com acoplagem de papel 150g e manta magnética neutra 0.8mm de espessura. Adesivo vinil. Letras na fonte arial. Possui 40 consoantes e 40 vogais.	Unidade	1080		
102	Kit Imantados Imagens 60 Peças, conjunto de 60 peças 6x6cm imantadas fabricadas com acoplagem de papel 150g e manta magnética neutra 0.8mm de espessura. Adesivo vinil. Imagens reais de: frutas, legumes, brinquedos e transportes.	Unidade	1093		
103	Alfabeto Móvel Cartonado 100 Peças, em Papelão Horlle H35 892g e Verniz de Proteção frente em Cartão Duplex 250g. Laminação Brilho. Contém 100 peças 3x3cm com todas as letras do alfabeto (50 consoantes e 50 vogais). Embalagem individual (bolsinha) de pvc	Unidade	1125		
104	Sílabas Móvel Cartonado 100 Peças, em Papelão Horlle H35 892g e Verniz de Proteção frente em Cartão Duplex 250g. Laminação Brilho. Contém 100 peças 3x3cm sendo todas sílabas simples. Embalagem individual (bolsinha) de pvc cristal 0.40mm com 25x20cm e zípe	Unidade	1088		
105	Tabuada Móvel Cartonada 150 peças, em Papelão Horlle H35 892g e Verniz de Proteção frente em Cartão Duplex 250g. Laminação Brilho. Contém 150 peças 3x3cm com os números de 0 a 9 (11 de cada) e todos os sinais de operações. Embalagem individual (bolsinha)	Unidade	1388		
106	Bamboles em cores diversas, boa durabilidade, boa resistência. Tamanho 65 cm.	Unidade	8050		
107	Bola de Basquete, tamanho infantil, borracha, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g.	Unidade	3543		
108	Bola de borracha para iniciação infantil Nº 10 Inflável. Diâmetro 16 cm, peso 350 g.	Unidade	4475		
109	Bola de borracha, colorida, com diâmetro de 23cm.	Unidade	4450		
110	Bola de Futsal infantil, sub 13. Circunferência: 55 - 59 cm, Peso: 350 - 380 g.	Unidade	3900		
111	Bola de Handebol, tamanho Infantil, peso: 230 - 270 g, circunferência: 49 - 51 cm.	Unidade	3490		

112	Bola de poliestireno expandido, com diâmetro de 100mm.	Unidade	3200		
113	Bola de vôlei, tamanho infantil, tamanho 60 - 63 cm de diâmetro, peso 240 -270 g.	Unidade	3945		
114	Bola Futebol de Campo infantil, circunferência 64 - 66 cm, peso 360 - 390 g.	Unidade	3945		
115	Bolas de Rúgbi.	Unidade	1603		
116	Bolas de Tênis de campo, em feltro e borracha.	Unidade	3513		
117	Bolas infláveis.	Unidade	3625		
118	Bolinhas de Tênis de Mesa branca - Material Acetato de Celulose – Tamanho 40 mm.	Unidade	4475		
119	Colchonete confeccionado em espuma e revestido de lona plastificada, 100x60x3cm.	Unidade	6100		
120	Colchonete escolar 90x42x2cm, em cores sortidas.	Unidade	2013		
121	Colete para treinamento, dupla face, cores diversas. Composição: 100% Poliéster, Laterais com elástico.	Unidade	3163		
122	Cones grande, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 50 cm.	Unidade	2163		
123	Cones médio, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 30 cm.	Unidade	1113		
124	Cones pequenos, coloridos, com 24 cm de altura.	Unidade	2475		
125	Corda infantil feita de polipropileno com 6 mm de espessura e alças de PVC.	Unidade	6588		
126	Cordão de sisal, rolo 9kg e 5mm de espessura.	Unidade	1458		
127	Jogo de Bingo Escolar.	Unidade	3420		
128	Jogo de Dama Escolar, tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes.	Unidade	960		
129	Jogo de Ludo Escolar, com tabuleiro e peças resistentes.	Unidade	3435		
130	Jogo de Trilha Escolar, tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes.	Unidade	3445		
131	Jogo de Xadrez Escolar, tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes.	Unidade	3480		
132	Mini traves de futebol.	Unidade	1653		
133	Minicone chapéu avulso de PVC, 20 cm de diâmetro e 5 cm de altura.	Unidade	575		
134	Petecas, com penas coloridas e base feita em couro.	Unidade	5338		
135	Pratos para Arremesso.	Unidade	3615		
136	Quebra-cabeças cartonado, com 30 peças e temas infantis variados.	Unidade	2563		
137	Raquete de Tênis de Mesa, de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados.	Unidade	3385		
138	Rede de basquete, com 0,45 cm de diâmetro.	Unidade	793		
139	Rede de Futsal, tamanho padrão.	Unidade	883		
140	Rede para Voleibol, de 1m x 9m.	Unidade	758		
141	Redes de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento.	Unidade	803		
142	Agulha de mão nº 01, aço niquelado, comprimento: 62mm, pacote com 20 unidades.	Pacote	35		
143	Agulha de mão nº 02, aço niquelado, comprimento: 6 cm, pacote com 20 unidades.	Pacote	48		
144	Agulha de mão nº 06, aço niquelado, comprimento: 5 cm, pacote com 20 unidades.	Pacote	28		
145	Alfinete de cabeça nº 29 comum, aço niquelado.	Caixa	1428		
146	Alfinete niquelado longo, caixa com 50 g.	Caixa	200		

147	Alfinete para mapa, colorido, com cabeça arredondada.	Caixa	583		
148	Alfinete segurança nº 01, aço niquelado, pacote com 144 unidades.	Unidade	88		
149	Apito de festa infantil, colorido, com 50 unidades	Pacote	183		
150	Argila em barra, pacote de 01 kg.	Pacote	1475		
151	Argola para fazer chaveiro. Medidas: 02cm de diâmetro. Acompanha corrente de 03cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	185		
152	Argola plástica 100mm. Material: plástico rígido. Pacote com 24 unidades.	Pacote	180		
153	Balão nº 07 em látex, nas cores azul, vermelha, verde, amarela, roxa, rosa e branca. Pacotes com 50 unidades.	Pacote	2763		
154	Balão nº 09 em látex, nas cores azul, vermelha, verde, amarela, roxa, rosa e branca. Pacotes com 50 unidades.	Pacote	3163		
155	Balão palito em látex, canudo, cores sortidas. Pacotes com 50 unidades.	Pacote	3085		
156	Balde de blocos de montar, em plástico, com 44 peças.	Unidade	1110		
157	Barbante em rolo 4/10, 700gr, 85% algodão cru, sem tingimento e sem resíduos.	Unidade	198		
158	Barbante em rolo 6, 500gr, 100% algodão cru, sem tingimento e sem resíduos.	Unidade	193		
159	Barbante em rolo 8 fios 100% algodão.	Unidade	1343		
160	Barbante em rolo 8/5, 500gr, 85% algodão cru, sem tingimento e sem resíduos.	Unidade	198		
161	Bico para bomba de encher bola.	Unidade	1733		
162	Blinder clip 32 mm, embalagem com 24 unidades.	Caixa	675		
163	Blinder clip 41 mm, embalagem com 24 unidades.	Caixa	533		
164	Bobina para relógio ponto.	Unidade	2250		
165	Bolsa plástica PVC cristal (crachá para alunos), tamanho 58x89x0,20mm, na horizontal.	Unidade	5125		
166	Bomba de ar para inflar bexiga, balões, espaguete.	Unidade	350		
167	Bomba para encher bola com tampa em borracha.	Unidade	353		
168	Borracha branca – tamanho aproximado de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm. contendo capa plástica protetora colorida. produto certificado pelo INMETRO. Caixa com 12 unidades.	Caixa	138		
169	Botões sortidos diversos. Pacote com 100 gramas. Tamanho variado entre 11mm e 25mm.	Pacote	225		
170	Caixa de arquivo morto gigante, deve acondicionar folhas tamanho A4 ou ofício sem amassar ou danificar a folha. fabricado em kraft, com no mínimo 2,8mm de parede e largura mínima de 19cm. Com encaixe interno da tampa de forma a permitir a armazenagem com economia de espaço. kit com 25 unidades.	Unidade	9735		
171	Caixa de arquivo morto na cor azul 350x130x245mm, pacote com 05 unidades.	Pacote	5210		
172	Calculadora com 12 dígitos grandes, laterais e teclas emborrachadas.	Unidade	1250		

173	Marcador Permanente com duas pontas cor azul - Caneta permanente com ponta fina em um lado e ponta grossa em outro. Com indicação das pontas no corpo da caneta. Comprimento mínimo de 130 mm. Com 1 clip para fixação no bolso. Marcador indicado para retroprojeter e escrita em brinquedos, mamadeira, plástico, vidros, papel, cd, dvd, madeira e outros materiais.	Unidade	668		
174	Marcador Permanente com duas pontas cor preto - Caneta permanente com ponta fina em um lado e ponta grossa em outro. Com indicação das pontas no corpo da caneta. Comprimento mínimo de 130 mm. Com 1 clip para fixação no bolso. Marcador indicado para retroprojeter e escrita em brinquedos, mamadeira, plástico, vidros, papel, cd, dvd, madeira e outros materiais.	Unidade	1518		
175	Caneta para tecido, com ponta de poliéster. Embalagem com 6 canetas de cores sortidas.	Caixa	700		
176	Canudo (tipo para refrigerante), pacote com 100 unidades.	Pacote	633		
177	Cartucho de tinta 194 amarelo.	Unidade	25		
178	Cartucho de tinta 194 azul.	Unidade	25		
179	Cartucho de tinta 194 preto.	Unidade	25		
180	Cartucho de tinta 196 magenta.	Unidade	25		
181	Cartucho de tinta Canon 210 black.	Unidade	13		
182	Cartucho de tinta Canon 211 color.	Unidade	13		
183	Cartucho de tinta compatível 662 XL black.	Unidade	113		
184	Cartucho de tinta compatível 662 XL color.	Unidade	108		
185	Cartucho de tinta cor colorido para impressora HP Deskjet 1516	Unidade	13		
186	Cartucho de tinta cor preto para impressora HP Deskjet 1516	Unidade	13		
187	Cartucho de tinta na cor amarelo para impressora Epson XP-214	Unidade	13		
188	Cartucho de tinta na cor ciano para impressora Epson XP-214	Unidade	13		
189	Cartucho de tinta na cor magenta para impressora Epson XP-214	Unidade	13		
190	Cartucho de tinta na cor preto para impressora Epson xp-214	Unidade	13		
191	Cartucho HP 711 (impressora HP Designjet T120) CZ 133a preto 80ml	Unidade	38		
192	Cartucho HP 711 (impressora HP Designjet T120) CZ 134a ciano 29ml (3 unidades)	Unidade	38		
193	Cartucho HP 711 (impressora HP Designjet T120) CZ 135a magenta 29ml (3 unidades)	Unidade	38		
194	Cartucho HP 711 (impressora HP Designjet T120) CZ 136a amarelo 29ml (3 unidades)	Unidade	38		
195	CD gravável, 80min, 700mb, com embalagem individual.	Unidade	750		
196	Cola para tecido, embalagem de 37g.	Unidade	840		
197	DVD-R 4.7GB, com embalagem individual.	Unidade	575		
198	DVD-R gravável 16x 4,7gb - 120min.	Unidade	2025		
199	Elástico amarelo, nº 18, embalagem com 1kg.	Pacote	108		
200	Elástico chato nº 14, na cor branca. Pacote com 10 unidades de 10 metros cada.	Pacote	830		
201	Elástico látex ou borracha natural, fino, amarelo, nº 18, alta resistência, pacote com 1 kg.	Pacote	313		
202	Embalagem de presente infantil, metalizado, 25x35, com 100 unidades.	Pacote	7823		

203	Encadernadora, com capacidade de furação para 20 folhas de 75g.	Unidade	63		
204	Feltro, rolo de 1,40m de largura x 10m de comprimento. Em 100% poliéster, em cores diversas.	Unidade	240		
205	Fibra de enchimento siliconada, embalagem de 01kg.	Pacote	758		
206	Fita de cetim em rolo estampada 38mm x 50m. Composição: 100% poliéster. Estampas: páscoa, natal e poá.	Unidade	1088		
207	Fita mimosa, rolo com 100m, nas cores amarela, azul, branca, rosa, verde e vermelha.	Unidade	3580		
208	Grampeador para madeira, para grampo 106/6.	Unidade	215		
209	Guilhotina de mesa. Para cortes de até 30cm, fabricada em aço resistente.	Unidade	108		
210	Guilhotina para papel A4, para aproximadamente até 5 folhas de 80g.	Unidade	113		
211	Kit encadernação A4, 100 capas + 100 espirais.	Unidade	383		
212	Lantejola 8mm, trançada, cores diversas, com 10 metros.	Unidade	263		
213	Lantejola, pacotes com 500gr, nas cores vermelha, azul, verde, prata e dourada	Pacote	838		
214	Linha de polímero de nylon, 0.50mm, rolo com 250 gramas, transparente.	Unidade	380		
215	Linha para costura sortida, pacote com 10 tubos de 91,4m cada, em cores diversas.	Pacote	285		
216	Livro ata com folhas numeradas, 100 folhas, capa e contracapa em papelão, plastificado.	Unidade	635		
217	Livro ponto, capa dura, com no mínimo 100 folhas.	Unidade	640		
218	Marca texto - caneta marca texto para uso em diversos tipos de papel. Caneta com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas. Disponível nas cores amarelo, rosa, laranja, azul e verde a escolha do requisitante no pedido.	Unidade	9123		
219	Marcador de página adesivo transparente com 140 folhas, 4 cores, 35 folhas de cada.	Unidade	775		
220	Miçanga de vidro, diâmetro aproximado: 4mm, altura aproximada: 3mm, pacote com 50g, cores sortidas.	Pacote	115		
221	Mousepad grande, com apoio.	Unidade	778		
222	Olho móvel 12mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	1395		
223	Olho móvel 6mm, pacote com 100 unidades.	Pacote	1448		
224	Organizador de mesa aramado, 20cm x 10cm x 10cm.	Unidade	678		
225	Palito de algodão doce de 40cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	2855		
226	Palito de churrasco de 30cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	8655		
227	Palito de picolé pontas arredondadas, pacote 100 unidades.	Pacote	8658		
228	Papel Canson, bloco com 50 folhas vegetal.	Unidade	928		
229	Papel Canson, bloco com 50 folhas, branco.	Unidade	1078		
230	Papel fotográfico brilhante para impressoras, secagem rápida, tamanho A4, pacote com 10 folhas.	Pacote	1663		
231	Papel lembrete autoadesivo, pacote com 01 bloco de 76mmx102mm, com 100 folhas.	Pacote	3788		
232	Papel lembrete autoadesivo, pacote com 04 blocos de 38mmx51mm, com 100 folhas.	Pacote	2788		
233	Papel paraná, medindo no mínimo 100x80 cm, espessura mínima de 1,2 mm. cor natural. kit com 10 folhas	Pacote	150		
234	Papel vergê com 210mm x 297mm, pacote com 30 folhas, em cores diversas.	Pacote	1695		

235	Pasta em L transparente, para folha A4.	Unidade	7975		
236	Pasta transparente com elástico ofício A4 sem lombo.	Unidade	11088		
237	Pendrive 16GB.	Unidade	673		
238	Pendrive 32GB.	Unidade	793		
239	Pendrive 64GB.	Unidade	638		
240	Pendrive 8GB.	Unidade	480		
241	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	Caixa	1028		
242	Porta post-it transparente e preto, refil 76mm x 76mm.	Unidade	488		
243	Prancheta PR01 de madeira.	Unidade	533		
244	Refil de tinta cor amarelo 70 ml para impressora Epson Ecotank L375	Unidade	113		
245	Refil de tinta cor ciano 70 ml para impressora Epson Ecotank L375	Unidade	113		
246	Refil de tinta cor magenta 70 ml para impressora Epson Ecotank L375	Unidade	113		
247	Refil de tinta cor preta 70 ml para impressora Epson Ecotank L375	Unidade	113		
248	Rolo de lã, de 100g e 100m.	Unidade	650		
249	Saco plástico de celofane, 25x30cm, estampado, pacote com 100 unidades.	Pacote	198		
250	Saco plástico de celofane, 25x30cm, transparente, pacote com 100 unidades.	Pacote	205		
251	Tambor de imagem CE 314 A.	Unidade	38		
252	Tambor de imagem CF 219 A.	Unidade	45		
253	Tambor de imagem CF 234ª.	Unidade	38		
254	Tecido 100% juta engomado, de 50cm de comprimento x 1,00m de largura.	Unidade	2070		
255	Tecido temático 100% algodão, em estampas diversas, de 1m x 1,40m.	Unidade	1888		
256	Tesoura para picotar - tesoura com comprimento mínimo de 21 cm, produzida em aço inox, com cabo ergonômico. tesoura indicada para uso em tecido, papel, couro, pvc e outros materiais.	Unidade	893		
257	Tesoura grande – comprimento mínimo de 20,5 cm, lâmina em aço inoxidável com gravação da marca do produto, cabo emborrachado com formato anatômico. lâmina com espessura mínima de 1,4 mm.	Unidade	1870		
258	Tinta facial cremosa, torre com 5 frascos de cores diversas, 4g cada.	Caixa	2315		
259	Tinta para carimbo, de 42ml, cor preta.	Caixa	400		
260	Tinta PVA fosca, de 37ml, em cores diversas.	Caixa	490		
261	Tinta spray com 350ml, em cores diversas.	Unidade	3913		
262	TNT 100% polipropileno, 100 metros, em cores diversas.	Unidade	990		
263	Toner 217A compatível.	Unidade	300		
264	Toner 283A compatível.	Unidade	513		
265	Toner 285A compatível – 1212.	Unidade	1263		
266	Toner 285A compatível.	Unidade	1763		
267	Toner 33A compatível.	Unidade	13		
268	Toner 580 Compatível	Unidade	33		

269	Toner CB 403ª. Compatível	Unidade	13		
270	Toner CE 310A compatível.	Unidade	13		
271	Toner CE 311A compatível.	Unidade	13		
272	Toner CE 312A compatível.	Unidade	13		
273	Toner CE 313A compatível.	Unidade	13		
274	Toner com preto compatível com impressora Laser Jetpro MFP M132 NW	Unidade	638		
275	Toner compatível 26a HP Laser Jet MFP M426 DW colorido	Unidade	263		
276	Toner compatível brother TN 550/580/620/650.	Unidade	1388		
277	Toner compatível com HP Color Laser Pro M452 DW 4 cores	Unidade	58		
278	Toner compatível com impressora HP Laser Jetpro M426 DW	Unidade	263		
279	Toner cor amarelo compatível com HP 201ª M252DW-M 277DW CF402A	Unidade	50		
280	Toner cor Black compatível com Samsung MLT-D105	Unidade	13		
281	Toner cor black (410ª) compatível com impressora HP Laser Jet Pro M452DW	Unidade	38		
282	Toner cor ciano compatível com HP 201a M252DW-M 277DW CF401A	Unidade	50		
283	Toner cor cyan (410ª) compatível com impressora HP Laser Jet Pro M452DW	Unidade	38		
284	Toner cor magenta (410ª) compatível com impressora HP Laser Jet Pro M452DW	Unidade	38		
285	Toner cor magenta compatível com HP 201ª M252DW-M 277DW CF43A	Unidade	50		
286	Toner cor preta compatível com impressora Brother HL-L2360DW	Unidade	138		
287	Toner cor preta compatível com impressora HP Laser Jet M 1120MPF	Unidade	513		
288	Toner cor preto compatível com a impressora Jet Pro MFP M130FW	Unidade	563		
289	Toner cor preto compatível com a impressora Laser Jet HP p1102 W	Unidade	343		
290	Toner cor preto compatível com a impressora Laser Jet Pro MFP M130NW	Unidade	388		
291	Toner cor preto compatível com HP 201a M252DW-M 277DW CF400A	Unidade	63		
292	Toner cor preto compatível com HP Laserjet modelo 1120 MPF	Unidade	438		
293	Toner cor preto compatível com HP Laserjet Pro M 426 DW	Unidade	763		
294	Toner cor preto compatível com impressora DCP I2540 DW toner Cartridge BTN 660 Brother	Unidade	13		
295	Toner cor preto compatível com impressora HP MFP M125 A	Unidade	553		
296	Toner cor preto compatível com impressora M1132 MFP	Unidade	1168		
297	Toner cor preto compatível com impressora Proxpress M3375 FD Cartridge compatível com MLT-D204L	Unidade	138		
298	Toner cor preto compatível com impressora Samsung SCX 3200	Unidade	38		
299	Toner cor preto compatível com impressora Samsung SCX-4200	Unidade	138		
300	Toner cor preto compatível para impressora HP Laserjet 1132 MPF	Unidade	438		
301	Toner cor yellow (410ª) compatível com impressora HP Laser Jet Pro M452DW	Unidade	38		
302	Toner CP 1025 amarelo.	Unidade	13		

303	Toner CP 1025 azul.	Unidade	13		
304	Toner CP 1025 preto.	Unidade	13		
305	Toner CP 1025 vermelho.	Unidade	13		
306	Toner Laser Jet 17 a CF 217ª compatível com impressora Laser Jet Pro MFP 130 FW cor preta	Unidade	313		
307	Toner para impressora HP color Laserjet CP 1215 cor amarela	Unidade	13		
308	Toner para impressora HP color Laserjet CP 1215 cor ciano	Unidade	13		
309	Toner para impressora HP color Laserjet CP 1215 cor magenta	Unidade	13		
310	Toner para impressora HP color Laserjet CP 1215 cor preto	Unidade	13		
311	Toner(fita) p/impressora Epson LX-350/LX300+II/LX-300+	Unidade	263		
312	Transparência A4, pacote com 50 folhas.	Pacote	68		
313	Umidificador de dedos, 12g.	Unidade	2343		
314	Velcro em rolo, na cor preta, com 2cm x 5m.	Unidade	615		
315	Calenário em lona branca medindo 81x65 cm, com pvc cristal 0.30mm celpe e viés colorido. Parte superior da lona com bastão de madeira interno e corda grampeada nas extremidades, envolta por ponteira de plástico branca. Acompanha conjunto de peças em PS1mm	Unidade	400		
316	Aniversariante do Mês, em lona branca medindo 56 x 40 cm, com plástico cristal 0.40 celpe e viés colorido, ambos costurados sobre a lona. Parte superior da lona com bastão de madeira interno e corda grampeada nas extremidades, envolta por ponteira de plás	Unidade	473		
317	Quadro Planejamento Mensal, feito com adesivo na chapa de PS2mm com 120 x 100cm. Apresenta espaço para todos os dias do mês. Arte nas cores azul e branca. Fonte utilizada: Arial. Possui fita dupla face no verso para fixação na parede.	Unidade	365		
318	Notebook processador 2 núcleos, frequência de 1.60 ghz, cachê 2mb, processador Celeron N3060, Hd 500gb, memória 4gb, Web cam integrada, tela 15.6 polegadas, conectividade sem fio (Wi-Fi) e rede	Unidade	380		
319	Tela 8 polegadas, versão Android 9, processador 4 núcleos, armazenamento 32gb, memória Ram 2gb, câmera 8 megapixels, conectividade sem fio (Wi-Fi)	Unidade	1103		
320	Arquivo de A a Z, revestido interna e externamente	Unidade	2555		
321	Caderno brochura 1/4 com 48 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	17750		

322	Caderno brochura 1/4 com 96 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	25925		
323	Caderno espiral 1/4 com 96 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento com espiral de arame revestido com nylon. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	15768		
324	Caderno quadriculado 1/4 com 96 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	450		
325	Caderno universitário com 10 matérias e capa dura - caderno universitário medindo 20x27,5 cm (fechado), contendo 200 folhas úteis (sem contar as divisórias) de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento com espiral de arame revestido em nylon. caderno contendo envelope plástico. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	10518		
326	Caixa organizadora de 30 litros, com tampa natural transparente	Unidade	538		
327	8. Caixa organizadora de 60 litros, com tampa natural transparente	Unidade	1013		
328	Envelope tamanho A4	Unidade	25750		
329	Estilete largo, lâmina de 8 mm, composição: resina termoplástica	Unidade	2193		
330	EVA 3 mm, com brilho, cores diversas	Unidade	8575		
331	Extrator de grampos	Unidade	1133		

332	Fita crepe, marrom, 19 mm x 50 mm, rolo	Unidade	3988		
333	Grampo/pregador/prendedor de papel em metal, diversas cores	Pacote	455		
334	Estojo de canetinhas - caixa de papel resistente contendo 12 canetinhas em cores diferentes. ponta de fibra no modelo indestrutível tipo vai e vem. tinta lavável. produto com certificação do inmetro que deverá ser comprovado na proposta, juntamente com a ficha técnica do produto.	Unidade	2450		
335	Lâmina para estilete largo, dimensões: 11 mm x 18 mm, com pontas redondas	Unidade	75		
336	Marcador para quadro branco (recarregável) – Produzido em resina termoplástica, com ponta de fibra substituível, redonda de no mínimo 03 mm, com tinta à base de corantes, secagem rápida, fácil remoção, mais econômicos, recarga substituível, o marcador deverá exibir no seu corpo a instrução de como fazer a recarga. Disponível nas cores azul, vermelho, preto, verde, violeta e laranja a escolha do requisitante no pedido. Tamanho mínimo de 130 mm de comprimento e 21 mm largura.	Unidade	9048		
337	Marcador Permanente com duas pontas - Caneta permanente com ponta fina em um lado e ponta grossa em outro. Com indicação das pontas no corpo da caneta. Comprimento mínimo de 130 mm. Com 1 clip para fixação no bolso. Marcador indicado para retroprojetor e escrita em brinquedos, mamadeira, plástico, vidros, papel, cd, dvd, madeira e outros materiais. Disponível nas cores azul, preto, vermelho e verde.	Unidade	3338		
338	Massinha de modelar feita a base de amido, com 12 cores	Unidade	6675		
339	Papel adesivo Contact, transparente, rolo de 45 cm x 25 m	Unidade	455		
340	Papel crepom 40 cm x 200 cm, cores diversas	Unidade	5575		
341	Pilha alcalina AA, pacote com 2 unidades	Unidade	1500		
342	Pilha alcalina AAA, pacote com 2 unidades	Unidade	1425		
343	Suporte para lápis/caneta, com divisória para clips	Unidade	685		
344	Bobina de papel de presente, em papel kraft	Unidade	175		
345	Caneta fixa com corrente cromada	Unidade	350		
346	Compasso, composição: metal, circunferência de 360	Unidade	550		
347	Pasta dobrada com grampos transparente A4	Unidade	1663		
348	Pasta plástica com elástico, lombo com 4 cm, tamanho A4	Unidade	7150		
349	Pasta sanfonada com 12 divisórias para A4	Unidade	1195		
350	Pasta suspensa em cartão kraft, 300g com vareta plástica	Unidade	5500		
351	Papel sulfite, tamanho A4, 210 mm x 297 mm, 75g, resma com 500 folhas	Unidade	2275		
352	Pincel redondo da linha 266, n. 10, com pelo de pônei, cabo curto	Unidade	1075		
353	Kit encadernação A4, 100 capas, 100 espirais, 29 mm	Unidade	1263		
354	Kit encadernação A4, 100 capas, 100 espirais, 25 mm	Unidade	2503		
355	Kit encadernação A4, 100 capas, 100 espirais, 17 mm	Unidade	2753		
356	Visores para pasta suspensa, 50 unidades	Pacote	368		
357	Algodão, composição: 100% algodão, produto não estéril	Pacote	1375		

358	Apontador com depósito - apontador com tampa, confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço carbono. apontador com 3 furos cônicos, sendo 1 furo para lápis grafite com no mínimo 8 mm de diâmetro, 1 furo para lápis de cor com no mínimo 11 mm de diâmetro e 1 furo para lápis de cera com no mínimo 16 mm de diâmetro. produto certificado pelo inmetro, que deverá ser comprovado na proposta.	Unidade	3080		
359	Toner compatível com impressora multifuncional Laser Jet Pro MFP M428 DW	Unidade	938		
360	Marcador Permanente com duas pontas cor preto - Caneta permanente com ponta fina em um lado e ponta grossa em outro. Com indicação das pontas no corpo da caneta. Comprimento mínimo de 130 mm. Com 1 clip para fixação no bolso. Marcador indicado para retroprojeter e escrita em brinquedos, mamadeira, plástico, vidros, papel, cd, dvd, madeira e outros materiais.	Unidade	1583		
361	Tablet tab a 10.1 4g prata, tela 10.1, 4g, 32 GB, Android 9.1, Bluetooth, GPS. Características: velocidade do processador 1.8ghz, processador Octa Core, tamanho 10.1" (255,4 mm), resolução 1920 x 1200 (wuxga), tecnologia tft, profundidade de cor 16 m,	Unidade	2893		
362	Bastão cola quente, siliconizado, fino, dimensão 7,5 mm x 30 cm	Unidade	7513		
363	Grampeador de mesa com estrutura metálica, tam. aprox. 20cm, grampeia até 30 folhas com grampo 26/6	Unidade	1063		
364	Grampo para grampeador, n 26/6, grampos galvanizados 26/6. Caixa com 5000 grampos.	Unidade	1835		
365	Plástico oleado transparente, bobina, 1,40 x 50 mm de espessura	Unidade	333		
366	Plástico oleado com flores e outros desenhos, bobina, 1,40 x 50 mm de espessura	Unidade	423		
367	Tinta para tecido 37 ml, composição: resina de emulsão, cores variadas	Unidade	600		
368	Clips metálicos n. 2/0, composição: arame trefilado, caixa com 740 clips	Caixa	1410		
369	Clips metálicos n. 8/0, composição: arame trefilado, caixa com 137 clips	Caixa	618		
370	Suporte para fita adesiva, dimensões: 858mm x 210mm x 90mm	Unidade	135		
371	Grampeador metálico com capacidade para 25 folhas, tamanho mínimo 11,5cm para grampo 26/6	Unidade	655		
372	Fita Adesiva 12X30mm	Unidade	1775		
373	Fita Kraft Lisa 50mmx50m	Unidade	3100		
374	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FOLHAS	Unidade	233		
375	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX C/ 500 UNIDADES	Caixa	375		
376	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 80MM PARA ATÉ 200 FOLHAS, C/50 UNIDADES	Pacote	68		
377	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE 80MM PARA ATÉ 500 FOLHAS, C/50 UNIDADES	Pacote	43		
378	PAPEL CONTACT ESTAMPAS DIVERSAS, ROLO 25 MTS.	ROLO	548		
379	PILHA PALITO ALCALINA	Unidade	675		
380	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL C/ BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS	Unidade	590		

381	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL C/ BASE E CABO DE FERRO FUNDIDO CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS	Unidade	325		
382	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE 220V PEQUENA	Unidade	1250		
383	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE 220V GRANDE	Unidade	975		
384	BASTÃO COLA QUENTE, SILICONIZADO, GROSSO, DIMENSÃO 11,2X30CM, PCT 1KG	Quilograma	830		
385	SACO PLÁSTICO GROSSO, TRANSPARENTE PARA ARQUIVAMENTO	Unidade	3305		
386	ETIQUETA A4 31MMX63,5MM, CX C/ 100FOLHAS	Caixa	95		
387	ETIQUETA 33MMX52,5MM, CX C/100FOLHAS	Caixa	45		
388	PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELASTICO	Unidade	2450		
389	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS, BRANCA	Unidade	2750		
390	Caderno brochura 1/4 com 48 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 14x20 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	13000		
391	CAIXA BOX PLÁSTICO CORRUGADO PARA ARQUIVO MORTO, 30X250X360MM, COR BRANCA	Unidade	1725		
392	Caneta reciclada vermelha - caneta feita de material reciclado, carga na cor vermelha. caneta com tampa antiasfixiante na cor da carga, tamanho mínimo de 140 mm de comprimento e 8 mm de espessura. deverá conter no mínimo 80 mm de carga e boa qualidade de escrita. caixa com 50 unidades.	Caixa	278		
393	PAPEL CARBONO AZUL 100 FOLHAS A4	Unidade	620		
394	CLIPS METÁLICOS, Nº 4/0	Caixa	988		
395	CLIPS METÁLICOS, Nº 6/0	Caixa	975		
396	ENVELOPE 37CMX47CM	Unidade	14875		
397	ENVELOPE BRANCO, 11CMX22CM	Unidade	5500		
398	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM	Unidade	3325		
399	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM	Unidade	3350		
400	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM	Unidade	1950		
401	Refil de marcador de quadro branco de no mínimo 5ml que atenda as especificações do marcador licitado, nas cores preto, azul, vermelho, verde, roxo e laranja.	Unidade	2350		
402	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, CORES DIVERSAS	Unidade	1888		
403	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA	Unidade	270		
404	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR PRETA	Unidade	238		
405	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	Unidade	5500		
406	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	Unidade	5500		



407	Caderno brochurão com 96 folhas e capa dura - caderno escolar medindo 20x28 cm (fechado), contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m ² e impresso com linhas na cor azul. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m ² , com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m ² . acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. o papel deverá possuir certificação ambiental "fsc" e deverá obrigatoriamente estar de acordo com a abnt/nbr 15733:2012. Norma abnt/nbr, certificação ambiental e gramatura do miolo deverão estar comprovados na contracapa do caderno.	Unidade	2125		
408	Bloco de recados - eletrostático – pacote contendo 01 bloco de recado no tamanho mínimo de 75x75 mm. Bloco produzido em polipropileno submetido a carga estática. Não precisa de cola para ser fixado. Cada bloco deverá conter 100 folhas divididos em 5 cores diferentes, sendo 20 folhas de cada cor.	Unidade	3213		
409	Guache – tubo de têmpera guache, com cores vivas e solúvel em água. Frasco contendo tampa com rosca e bico dosador, tipo abre e fecha, com no mínimo 200 ml cada frasco. Produto com certificação do inmetro, que deverá ser comprovado na proposta. Embalagem com 6 unidades, em diversas cores.	Caixa	3325		
410	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1360, 21, COR PRETA	Unidade	525		
411	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1360, 22, COLORIDO	Unidade	528		
412	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG2851	Unidade	263		
413	TONER PARA IMPRESSORA HP 83A	Unidade	1263		
414	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER ULTRA MFP M134a	Unidade	263		
415	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M102W	Unidade	513		
416	TONER CE 402/507A YE COMPATÍVEL	Unidade	13		
417	TONER CE 401/507A CY COMPATÍVEL	Unidade	13		
418	TONER CE 400/507A BK COMPATÍVEL	Unidade	13		
419	TONER CE 403/507A MG COMPATÍVEL	Unidade	13		
420	TONER CB 435/436/285/278A COMPATÍVEL	Unidade	150		
421	TONER TN 2340 COMPATIVEL	Unidade	63		
422	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 24X34 80GR COM 50 UNIDADES	Caixa	850		
423	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULAVEL	Unidade	235		
424	FURADOR DE PAPEL DOIS FUROS METAL PARA 20 FOLHAS	Unidade	155		
425	PAPEL A4 AMARELO EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	Pacote	538		
426	PAPEL A4 AZUL EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	Pacote	488		
427	PAPEL A4 ROSA EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	Pacote	463		
428	PAPEL A4 VERDE EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	Pacote	463		
429	PAPEL A4 210MMX297MM BRANCO CX/C 10 RESMAS 500 FOLHAS 5.000 FOLHAS	Caixa	2050		
430	PAPEL LINHO AMARELO 180g 21x29.7cm 50 FOLHAS	Pacote	335		
431	PAPEL LINHO AZUL 180g 21x29.7cm 50 FOLHAS	Pacote	340		
432	PAPEL LINHO BRANCO 180g 21x29.7cm 50 FOLHAS	Pacote	350		
433	PAPEL LINHO CREME 180g 21x29.7cm 50 FOLHAS	Pacote	338		
434	PAPEL LINHO ROSA 180g 21x29.7cm 50 FOLHAS	Pacote	338		
435	PAPEL LINHO VERDE 180g 21x29.7cm 50 FOLHAS	Pacote	338		

2.3. Declaro que _____ enquadrados na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

2.4. No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas instalação, com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e seus anexos, os quais regem a presente licitação.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Todas as despesas decorrentes da entrega carga, descarga, embalagem, seguro dos materiais objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de compra emitida pelo município, no endereço da sede de cada município participante.

5- DAS AMOSTRAS:

5.1 As empresas declaradas vencedoras deverão apresentar ao CISAMA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do resultado do julgamento das propostas, durante o horário de expediente comercial (08:00 – 12:00 e das 14:00-18:00), uma amostra de cada item;

5.2 As amostras devem ser novas, estar embaladas em embalagens próprias para o armazenamento e acompanhadas de carta da licitante, contendo a especificação do nome do fabricante, lote, data da fabricação, prazo de garantia, número do certificado de homologação e demais documentos técnicos (como folders, manuais técnicos e operacionais);

5.3 As amostras materiais serão testadas/analizadas/observadas rigorosamente por comissão designada pelo Cisama e Municípios Consorciados.

5.4 De posse do relatório das amostras, caso as mesmas estiverem aprovadas a Comissão adjudicará o objeto da Licitação à vencedora do certame. Caso as amostras sejam reprovadas, a Comissão desclassificará a proposta da licitante e convocará as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para que apresentem suas amostras no mesmo prazo concedido a primeira e assim sucessivamente até que as amostras sejam aprovadas e o objeto seja adjudicado.

5.5 As amostras da licitante vencedora ficarão de posse do CISAMA pelo prazo que durar o contrato e serão utilizadas como forma de controle e verificação dos materiais que serão fornecidos e aplicados no sistema de iluminação pública dos municípios consorciados.

5.6 As amostras eventualmente reprovadas, serão devolvidas após a homologação do Processo Licitatório, através de solicitação da licitante que as apresentou.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER CELEBRADO

6.1 O contrato a ser celebrado terá vigência será da data da assinatura até 31 de dezembro do exercício fiscal, podendo ser prorrogado, a critério do CISAMA.

7 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. No mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.2 A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Obs.: (observações que o proponente julgue oportunas)

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - CISAMA

DADOS BANCÁRIOS E DO REPRESENTANTE LEGAL

1. DADOS BANCÁRIOS
NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO
TELEFONE
E-MAIL

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - CISAMA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520,
de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo
licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na
habilitação, fazer constar tal ressalva.

___<CIDADE>_____ (UF), ___< DATA > _____

Carimbo CNPJ

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - CISAMA

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Local , data.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - CISAMA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2021

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA – CISAMA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente,, resolve registrar os preços da pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, decreto 10.024/2019 e disposições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº **01/2021-CISAMA** e seus Anexos, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de **MATERIAL ESCOLAR, ESPORTIVO, INFORMÁTICA E EXPEDIENTE**, CONFORME termo de referência ANEXO I do edital de pregão nº 01/2021, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições da proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$*	VALOR total R\$*
Total (R\$)						

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente ata é o identificado em seu preâmbulo

3.2. São órgãos participantes do registro de preço com as especificações, itens, unidades e quantidades, conforme previsto no edital 01/2021 bem como termo de referência, ata de adjudicação e homologação da licitação nº 01/2021.

3.3. Dos órgãos não participantes:

3.3.1 A ata de registro de preços durante a sua validade poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que tenha participado do certame licitatório, podendo ser autorizado sua adesão posterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento dos itens registrados nesta ata o participante deverá formalizar instrumento específico, podendo ser contrato, nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.7. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços,
- b) recusar-se a celebrar as atas de registro de preços ou não retirar o instrumento no prazo estabelecido sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado quando este se tornar superior à aqueles praticados no mercado
- d) estiverem presentes razões de interesse público
- e) for declarado inidôneo para licitar e contratar com o CISAMA ou qualquer um dos municípios consorciados
- f) for impedido de licitar e contratar com o CISAMA ou qualquer um dos municípios consorciados
- g) não utilizar recurso de tecnologia da informação disponibilizados pelo CISAMA

5.10. Na hipótese de atraso do pagamento, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o critério de atualização financeira é o INPC.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços;
- b) Promover pesquisa de mercado no prazo de 06 meses contados a partir do início da vigência da ata para comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na administração pública;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Conduzir eventuais renegociações de preços registrados
- e) Fiscalizar a prestação dos serviços contratados.
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 – É responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) Assinar a ata, o contrato, ou instrumento semelhante, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- b) Prestar com diligência, profissionalismo e segurança os serviços objeto certame, responsabilizando-se única, integral e exclusivamente pelas consequências e implicações dele decorrentes;
- c) Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus colaboradores/prepostos, bem como pelos direitos trabalhistas deste, respondendo por qualquer prejuízo que venha a ser causado por estes em razão da execução do contrato a ser celebrado;
- d) Facilitar a fiscalização do contrato a ser celebrado, fornecendo os esclarecimentos e documentos solicitados, sem criar qualquer tipo de embaraço;
- e) Manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;
- f) Cumprir seus deveres de sigilo e de ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas;
- g) Manter a proposta que lhe classificou como vencedora;
- h) Fornecer o objeto, no prazo de 10 dias, contados do recebimento da ordem de compra emitida pelo município, no local indicado pelo órgão participante;
- i) Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega do objeto;
- k) Acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas através, Do site <https://www.cisama.sc.gov.br>
- l) Utilizar o sistema de gerenciamento de processo de compra do CISAMA para atender as ordens de compras dos municípios e procedimentos referentes ao processo licitatório.
- m) Manter o registro dos medicamentos na ANVISA
- n) Manter o certificado de controle de qualidade do lote de cada produto

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. – A validade da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador bem como o órgão participante não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, tampouco, as quantidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. – É competente o foro da Comarca de Lages, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de dez (dez) dias, a contar da convocação, feita através do e-mail cadastrado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

11.2. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

11.3. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o CISAMA aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o Fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato. Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao percentual aqui previsto, poderá a administração exigir indenização suplementar, valendo esta cláusula penal como mínimo da indenização nos termos do parágrafo único do art. 416 do código civil.
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, poderá ser considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>

11.4. A multa moratória prevista na alínea c do item 11.3 é incalculável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas d e e do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.

11.5. A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de leitura, enviada ao endereço

eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.

11.6. Das decisões que cominarem penalidades, caberá recurso à Presidente do CISAMA, no prazo de 10 (dez) dias.

11.7. Ficará suspensa a exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração exigí-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite.

11.8. No caso do item 11.4, sendo o fato punível, também, com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.

11.9. As multas eventualmente aplicadas deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal Serra catarinense - CISAMA – CISAMA, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Lages (SC), ... de de 2021.

ADEMILSON CONRADO
Presidente do CISAMA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
(Modelo)

[Nome da empresa], CNPJ n.º _____ sediada **[Endereço completo]**, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identidade do Declarante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(Modelo)

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **[Nome do Representante Legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF Nº. **[Número do CPF]**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo / Telefone

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados com o Município de Agronômica.

Local e Data:

Representante legal _____
NOME COMPLETO
CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA